

Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Educação



1290005031



FE

TCC/UNICAMP F413c

**Chovem duas chuvas -
Professoras e Monitoras: ao mesmo tempo iguais e
diferentes**

DÉBORA EVELIN FERREIRA

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Ana Lúcia Goulart de Faria

Campinas
2010

UNICAMP - FE - BIBLIOTECA

201024722

Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Educação

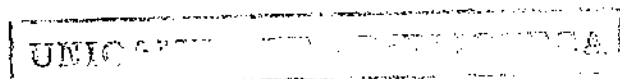
**Chovem duas chuvas -
Professoras e Monitoras: ao mesmo tempo iguais e
diferentes**

DÉBORA EVELIN FERREIRA

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Ana Lúcia Goulart de Faria

Trabalho de Conclusão de
Curso apresentado como
exigência parcial para a
obtenção do título de
Pedagoga do curso de
Pedagogia da Faculdade
de Educação, UNICAMP,
sob a orientação da Prof^a
Dr^a Ana Lúcia Goulart de
Faria.

Campinas
2010



Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Educação



1290005031



FE

TCC/UNICAMP F413c

**Chovem duas chuvas -
Professoras e Monitoras: ao mesmo tempo iguais e
diferentes**

DÉBORA EVELIN FERREIRA

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Ana Lúcia Goulart de Faria

Campinas
2010

UNICAMP - DE - BIBLIOTECA

201024722

Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Educação

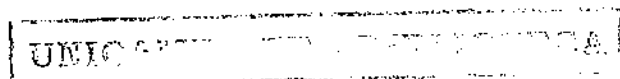
**Chovem duas chuvas -
Professoras e Monitoras: ao mesmo tempo iguais e
diferentes**

DÉBORA EVELIN FERREIRA

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Ana Lúcia Goulart de Faria

Trabalho de Conclusão de
Curso apresentado como
exigência parcial para a
obtenção do título de
Pedagoga do curso de
Pedagogia da Faculdade
de Educação, UNICAMP,
sob a orientação da Prof^a
Dr^a Ana Lúcia Goulart de
Faria.

Campinas
2010



UNIDADE:	FE
Nº CHAMADA	
ICC/Unicamp	
F413c	
V:	EX:
Tombo:	5031
PROC:	134/10
C:	D: x
PREÇO:	11,00
DATA:	05/10/10
CÓD TÍTULO:	771871

**Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca
da Faculdade de Educação/UNICAMP**
Bibliotecária: Rosemary Passos – CRB-8ª/5751

F413c Ferreira, Débora Evelin
Chovem duas chuvas – Professoras e monitoras: ao mesmo tempo iguais e diferentes / Débora Evelin Ferreira. – Campinas, SP: [s.n.], 2010.

Orientadora: Ana Lúcia Goulart de Faria.

Co-orientadora: Joseane Maria Parice Búfalo.

Trabalho de conclusão de curso (graduação) – Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação.

1. Formação docente. 2. Educação infantil. 3. Creches. 4. Agente de educação infantil. I. Faria, Ana Lúcia Goulart de. II. Búfalo, Joseane Maria Parice. III. Universidade Estadual de Campinas. Faculdade de Educação. IV. Título.

10-191-BFE

Agradecimentos

A orientadora Ana Lúcia por todo o aprendizado sobre educação infantil e por toda dedicação nos momentos de orientações dessa pesquisa.

A todas as monitoras e agentes de educação que contribuíram com seus diversos olhares para essa pesquisa: Giulia, Gabriela, Selma, Flávia, Ruth, Carol, Vitória e Solange (nomes fictícios). Sempre juntas, buscaremos a valorização de nossa profissão!

A professora de educação infantil Luísa (nome fictício) pela carta cedida gentilmente para essa pesquisa

A Joseane Bufalo, co-orientadora , pelas contribuições enriquecedoras dessa pesquisa

As minhas amigas Michele e Deise, pelo companheirismo e fiel amizade durante todos esses anos na Universidade.

A todas as colegas do grupo, em especial a Silmara, que leu com toda atenção e dedicação este trabalho.

A minha irmã Flávia pela compreensão e o incentivo

A minha mãe Inês, pelo amor incondicional e pelo exemplo de vida

Dedico este trabalho a minha mãe Inês, pelo incentivo aos estudos e pelo amor incondicional e a minha irmã Flávia pelo apoio inesgotável. Dedico ao meu amigo Thomaz Leonardo (in memoriam) pelos momentos de descontração inesquecíveis no decorrer dessa pesquisa e por continuar em minha vida eternamente.

Chovem duas chuvas

*Chovem duas chuvas:
de água e de jasmims
por estes jardins
de flores e de nuvens.*

*Sobem dois perfumes
por estes jardins:
de terra e jasmims,
de flores e chuvas.*

*E os jasmims são chuvas
e as chuvas, jasmims,
por estes jardins
de perfume e nuvens*

Cecília Meireles

RESUMO

O presente trabalho é resultado de uma pesquisa realizada no decorrer do ano de 2009 e início do ano de 2010, em uma creche pública do Município de Campinas. Novas agentes de educação infantil (anteriormente denominadas monitoras) ingressaram na rede nesse período juntamente a professoras diplomadas e passaram a exercer juntas a docência na educação infantil. Nesse convívio entre diferentes docentes surgem perspectivas diversas que deram vida a essa pesquisa.

Ao analisar as imagens que as agentes de educação infantil tinham sobre seu trabalho e o trabalho da professora nota-se que apesar de serem consideradas pelo poder público como não docentes, as diferenças nas tarefas docentes de ambas se complementam no dia-a-dia na creche, no ato de cuidar e educar crianças pequenas.

Assim, por realizarem o mesmo trabalho de educação e cuidado, essa pesquisa atenta para a necessidade de formação específica e reconhecimento de ambas, uma vez que somente para o cargo de professora é exigido formação específica, sendo necessário para exercer o cargo de agente apenas o ensino médio.

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	1
1.PROCEDIMENTOS	6
1.1 Trajetória da pesquisa	6
1.2 Coleta de dados	7
1.2.1 Observação	8
1.2.2 Entrevistas.....	9
1.2.3 Análise documental	9
1.3 O CEMEI pesquisado	10
1.4 As profissionais pesquisadas	12
2. PROFESSORAS E MONITORAS: AO MESMO TEMPO IGUAIS E DIFERENTES	15
2.1 Dinâmica das relações entre as diferentes docentes	18
2.2 A invasão de um espaço que (não) lhes pertence: "Meu espaço é o GEM e não o TDC" – As agentes nas reuniões das professoras	24
3. OLHARES SOBRE AS "DIFERENÇAS"	30
3.1 Primeiro olhar: A carta do secretário de educação de Campinas.....	30
3.2 Segundo(s) olhar(es).....	34
3.3 Um terceiro olhar: A professora que foi monitora	38
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	44
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	49
BIBLIOGRAFIA CONSULTADA	53
ANEXOS.....	57
Anexo I - Edital do concurso público para professores.....	57
Anexo II - Edital do Concurso de Agente de Educação Infantil	60
Anexo III- Documento de reivindicação das Monitoras e Agentes de Educação Infantil	62
Anexo IV- A carta do Secretário Municipal de Educação	73
Anexo V- Carta aberta dos Monitores e Agentes de Educação Infantil	75
Anexo VI- Planta do CEMEI	77

INTRODUÇÃO

O presente estudo investiga duas modalidades de docentes que atuam diretamente com crianças pequenininhas na rede municipal de Campinas: as professoras e as agentes de educação infantil ¹(anteriormente denominadas monitoras). No decorrer dessa pesquisa analiso quais são as diferenças e as semelhanças presentes no trabalho pedagógico desenvolvido por essas duas profissionais que ocupam função docente na creche.

É de grande valor ressaltar aqui que essa pesquisa trata a respeito de um dos tipos de docências existentes: **a docência com crianças de 0 a 3 anos de idade**, que é diferente da docência da pré-escola, do ensino fundamental, do ensino universitário entre outras.

Essa pesquisa é um estudo de caso em um CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil - da região sul de Campinas. O CEMEI pesquisado foi inaugurado no ano de 2008, sendo assim, 95% das funcionárias eram novas, recém chegadas dos concursos realizados no final do mesmo ano. O interesse pelo tema surgiu em 2008 quando ingressei como monitora de educação infantil na rede municipal de Campinas.

No ano de 2008 dois concursos marcaram o cenário da educação infantil em Campinas. O primeiro, divulgado no dia 16 de outubro do mesmo ano no Diário Oficial do Município, era destinado ao provimento de vagas para professoras de educação infantil. A formação necessária era curso de magistério ou superior em pedagogia, sendo que a remuneração era de 1.820,58 (um mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), para aquelas com formação em magistério (nível médio) e 2.485,96 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para aquelas com ensino superior em pedagogia. O segundo concurso, divulgado no dia 31 de outubro de 2008 era destinado ao provimento de vagas para o cargo de agente de educação infantil, para o qual era necessário apenas o ensino médio e a remuneração era de 1.252,25 (um mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

As agentes de educação infantil possuem uma longa trajetória na educação campineira, pois estavam presentes nas creches municipais desde o início, quando

¹ Utilizo os termos professoras, monitoras e agentes de educação infantil no feminino porque as participantes da pesquisa são todas mulheres. Usarei a palavra monitora e agente como sinônimo, embora o nome oficial hoje é agente de educação infantil.

estas ainda pertenciam a Secretaria de Promoção e Assistência Social. Somente após a Constituição de 1988 que definiu a educação infantil como direito da criança, dever do estado e opção da família, é que ocorreu a entrada de professoras, no ano de 1990, para atuarem junto às crianças de 0 a 3 anos. Inicia-se então em todas as creches municipais, a convivência de duas docentes diferentes: professoras e monitoras. Diferentes em carga horária de trabalho, em salário, em reconhecimento perante o poder público, mas ao mesmo tempo iguais, pois exercem a mesma função docente, com o mesmo objetivo: cuidar e educar crianças pequenas de maneira indissociável.

As monitoras acumulam uma extensa jornada de lutas e conquistas. Uma das reivindicações dessas profissionais era a redução da jornada de trabalho. Segundo Paula (2004) em 26 de janeiro de 1989 elas conquistaram um importante direito: não trabalhariam mais aos sábados. A creche funcionava, até então, de segunda à sexta das 7:00 hs às 19:00hs e aos sábados das 7:00hs às 18:00hs. Mas a luta pela redução da jornada de trabalho não parou por aí: as monitoras passaram a lutar por 6 horas ao invés de 8 horas diárias. Essa luta durou por mais de dez anos e foi em 30 de março de 2004 que conquistaram mais essa vitória. (c.s. PAULA, op.cit.)

A discussão para a redução da jornada de trabalho ocorreu no dia 30 de março de 2004, na Academia Campinense de Letras e contou com a participação de monitoras, sindicato, diretoras e Secretaria de Educação e Recursos Humanos. Porém para concretizar a redução da jornada de trabalho foram impostas, segundo Paula (op. cit.), algumas condições, como por exemplo, a inclusão de duas horas semanais na jornada destinadas ao GEM, Grupo de Estudos de Monitores, devendo este ser conduzido e liderado pelo orientadora pedagógica de cada CEMEI. Outra condição imposta foi o aumento do número de crianças por adulto em cada um dos agrupamentos, de acordo com o Diário oficial, do dia 20 de abril de 2004, resolução SME/SMRH nº 02/2004:

- Art. 2 – Os módulos de atendimento nas unidades Educacionais serão assim organizados:
- I – Oito crianças de três meses a um ano e quatro meses de idade, por monitor, em cada turno de trabalho;
 - II – Doze crianças de um ano e cinco meses a dois anos de idade, por monitor, em cada turno de trabalho;
 - III – Dezesesseis crianças de dois anos a três anos de idade, por monitor, em cada turno de trabalho;
 - IV – Dezoito crianças de três anos a quatro anos de idade, por monitor, em cada turno de trabalho;

V – Trinta crianças de quatro a seis anos de idade, por monitor, em cada turno de trabalho.

Nota-se então um aumento significativo e desrespeitoso no número de crianças por adulto, como podemos verificar na tabela abaixo:

Turma	Nº de crianças para cada adulto antes da jornada reduzida	Nº de crianças para cada adulto com a mudança
Agrupamento I A	5	8
Agrupamento I B	7	12
Agrupamento II A	12	16
Agrupamento II B	15	18
Agrupamento III A	30	30

Fonte: Paula (op. cit. p.7)

Em 2007 outra mudança marca a trajetória das monitoras: um novo “Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos” foi aprovado pela Câmara Municipal, mesmo com a resistência dos servidores e das servidoras públicas municipais que realizaram uma greve durante 16 dias. A partir desse plano de cargos as monitoras passam a ser denominadas **Agentes de Educação Infantil** e o pré-requisito para o ingresso no cargo passa a ser o ensino médio. Vale ressaltar que as monitoras foram, nesse momento, removidas do setor da educação e transferidas para o quadro geral de trabalhadores e trabalhadoras do serviço público municipal.

Mesmo excluídas formalmente do setor da educação, essas profissionais continuam a exercer a mesma função educativa e são personagens protagonistas ao lado das crianças e das famílias na creche. O descaso da Administração Pública com estas profissionais fica claro, não só negligenciando a sua verdadeira função docente, mas também quando não lhes é oferecido uma formação continuada específica para exercer cada vez melhor essa função.

Atualmente as monitoras e agentes de educação infantil lutam pela transformação imediata de seus cargos para professoras de educação infantil. Segundo o STMC (Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público de Campinas) foi contratada no início do ano de 2010 uma advogada experiente nesse assunto pelo próprio sindicato para dar entrada nesse processo. Uma das etapas realizadas foi a

entrega de uma solicitação oficial do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público de Campinas ao secretário municipal de educação senhor José Tadeu Jorge, pedindo a transformação do cargo. O secretário enviou uma carta para responder a esse pedido (e a carta é analisada nesse TCC - Trabalho de Conclusão de Curso).

Desse modo, essa pesquisa foi elaborada exatamente no momento em que agentes e monitoras lutam para serem reconhecidas como professoras, e buscou também contribuir positivamente para essa reivindicação. Procurei analisar nesse estudo, através da bibliografia especializada e dos dados obtidos na pesquisa de campo quais são as diferenças e semelhanças entre professoras e monitoras e a dinâmica das relações entre essas docentes.

O mestrado e o doutorado da professora de creche Bufalo (1997, 2009) sobre as monitoras de Campinas (no interior da creche em 1997 e no sindicato em 2009) e o mestrado da ex-professora de creche, hoje orientadora pedagógica, Ávila (2002) sobre as práticas docentes de professoras e monitoras foram fundantes na realização dessa pesquisa. O TCC de Silva (2002) que estudou "A carreira e a formação das monitoras de creche do município de Campinas", e o de Paula (2004) com "Cada um sabe a dor e a delícia de ser o que é monitoras de creche: um olhar para si" também trouxeram ricas contribuições para esta pesquisa.

A bibliografia italiana foi fonte principal para essa pesquisa, pois apresenta uma vasta publicação na área de educação infantil. Segundo Moss (2005) as pesquisas italianas nos *mostram a possibilidade de pensar e agir de modo diferente e, portanto, desafiam todos nós a ficarmos atentos as escolhas que se colocam à nossa frente*. Utilizei estudos de Mantovani e Perani (1999) "Uma profissão a ser inventada: o educador da primeira infância" e Ongari e Molina (2003) "Educadora de creche: construindo suas identidades". Outro livro italiano vastamente utilizado nessa pesquisa foi "Manual de educação infantil – de 0 a 3 anos" organizado por Anna Bondiolli e Susanna Mantovani (1998) que contém artigos de vários autores de excelente qualidade.

O primeiro capítulo do meu TCC apresenta a trajetória percorrida, que envolvem os procedimentos metodológicos tais como observação, coleta de dados e análise documental. Nesse capítulo também são apresentados o cenário da pesquisa e as profissionais pesquisadas.

No segundo capítulo trago a análise das diferenças e semelhanças encontradas entre professoras e monitoras (ou agentes de educação) bem como a dinâmica das relações entre essas docentes no dia-a-dia na creche.

No terceiro capítulo trago olhares sobre as supostas “diferenças” encontradas. Um primeiro olhar refere-se à carta do secretário municipal de educação, senhor José Tadeu Jorge, que ilustra parcialmente o pensamento do Poder Público Municipal. O segundo olhar refere-se aos olhares das agentes de educação infantil. O terceiro olhar é o da professora Luísa, ex-monitora de educação infantil, que atualmente trabalha diretamente com agentes de educação infantil. Esse capítulo também atenta para a formação específica necessária e urgente para as docentes atuantes na educação infantil.

Nas considerações finais meu objetivo principal não é encerrar e sim trazer reflexões dos capítulos anteriores para que essa pesquisa seja propulsora de muitas outras. Assim finalizo o texto do meu TCC almejando como pesquisadora e como agente de educação infantil militante o fim da hierarquia que desigualava os direitos das docentes, bem como o reconhecimento de nosso trabalho docente pelo Poder Público Municipal tornando-nos professoras de educação infantil com uma formação que dê conta das especificidades da pequena infância para todas aquelas que atuam com a educação infantil.

PROCEDIMENTOS

1.1 Trajetória da pesquisa

Vivenciar na pele o que é ser Agente de Educação Infantil (AEI) foi a maior inspiração deste trabalho. As inquietações para essa pesquisa surgiram no momento em que ingressei como AEI em Campinas através do Concurso Público Municipal do ano de 2008, e passei a conviver com outras agentes que desconheciam a especificidade do cargo assumido. Notei que professoras novatas também desconheciam a especificidade do cargo das agentes. Iniciei o trabalho em uma creche onde 95% dos funcionários eram novos, recém chegados deste concurso. O desconhecimento da especificidade do cargo foi o propulsor para o levantamento de muitas das questões norteadoras dessa pesquisa.

No município de Campinas existem duas categorias distintas de docentes que atuam diretamente com as crianças: as professoras, para as quais são exigidos o curso de magistério ou superior em pedagogia, que são reconhecidas por tratarem de aspectos ditos “pedagógicos”, sendo as responsáveis legais pela sala e as agentes de educação infantil (anteriormente denominadas monitoras), para as quais é exigido apenas o ensino médio para exercer a função, e são reconhecidas por tratarem de aspectos relacionados aos cuidados físicos, higiênicos e alimentares. As AEI² (antigamente denominadas monitoras) trabalham apenas com crianças de 0 a 3 anos, que permanecem em período integral no CEMEI. A partir de 3 anos as crianças passam a freqüentar a creche em período parcial (meio período) e permanecem em uma sala com uma única professora

Com exceção de duas, todas as agentes novatas (eram o total de 12) não tinham experiência de trabalho com crianças de 0-3 anos. As professoras novatas não haviam trabalhado com monitoras antes (uma delas exerceu o cargo de monitora por dois anos). Dois membros da equipe gestora, orientadora pedagógica e diretora, iniciavam o primeiro ano em educação infantil na rede municipal de Campinas (anteriormente, ambas trabalhavam no Ensino Fundamental da mesma rede).

² No ano de 2009, com a aprovação do novo “Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos”, monitoras foram excluídas da “família” da educação, passaram a serem denominadas “agentes de apoio educacional” e ficaram alocadas no quadro geral de trabalhadores e trabalhadoras no serviço público municipal, apesar das descrições de suas funções permanecerem as mesmas

Ao conviver em um mesmo espaço com um objetivo em comum, (educar e cuidar dos pequenos de maneira indissociável) professoras e agentes suscitarão certas questões para essa pesquisa, referente às diferenças e semelhanças entre elas, seja no cotidiano do trabalho, seja em suas percepções individuais. A partir das observações realizadas na pesquisa de campo levantei as seguintes questões norteadoras: afinal, são diferentes em suas funções? Quais são as diferenças? Quais são as semelhanças entre elas? Como é a dinâmica da relação no CEMEI entre as duas? Perante a lei, como são consideradas? Qual a visão atual do poder público sobre essas duas funções? Qual a visão das agentes de educação sobre as diferenças e semelhanças entre si e as professoras?

Ao definir o tema de minha pesquisa optei pela pesquisa qualitativa, pois nesta *"a fonte direta de dados é o ambiente natural, constituindo o investigador o instrumento principal"* (Bogdan e Biklen, 1994, p.47)

Segundo André (2005) nas abordagens qualitativas de pesquisa "o mundo do sujeito, os significados que atribui às suas experiências cotidianas, sua linguagem, suas produções culturais e suas formas de interações sociais constituem os núcleos centrais de preocupação dos pesquisadores." (P.47). Assim, a abordagem qualitativa tornou-se a melhor escolha para a realização dessa pesquisa

1.2 Coleta de dados

Essa pesquisa busca investigar duas categorias de profissionais docentes que, apesar de apresentarem denominações distintas, executam o mesmo trabalho: atuam diretamente com a educação de crianças entre zero e três. Para tanto, observei e entrevistei as docentes a fim de perceber *"aquilo que eles experimentam, o modo como eles interpretam as suas experiências e o modo como eles próprios estruturam o mundo social em que vivem"* (Psathas, 1973 apud Bogdan e Biklen, 1994, p.51).

Os métodos de coleta de dados escolhidos foram: observação, entrevista e análise documental.

1.2.1 Observação

A observação aconteceu em meu local de trabalho. Observei as ações das agentes novatas, permanecendo um pouco em cada turma durante o período do meu estágio em educação infantil (fora de meu horário de trabalho). Frequentei reuniões de GEM (Grupo de Estudos de Monitores) e TDC (Trabalho Docente Coletivo, que é destinado às professoras), para analisar a participação e as relações estabelecidas pelas docentes, pois nestes momentos permaneciam em contato direto com outras docentes (agentes e professoras) e equipe gestora. Observei também a chegada e saída das crianças, reuniões de famílias, festas, bazares e reuniões do Conselho de Escola para analisar as relações entre as docentes e entre as docentes e as crianças.

Essa observação aconteceu de maneira a não interferir no contexto pesquisado. Por trabalhar nessa mesma creche, a observação aconteceu de forma mais tranquila:

Os investigadores qualitativos tentam interagir com os seus sujeitos de forma natural, não intrusiva e não ameaçadora.(...)Como os investigadores estão interessados no modo como as pessoas normalmente se comportam e pensam nos seus ambientes naturais, tentam agir de modo a que as atividades que ocorrem na sua presença não difiram significativamente daquilo que se passa na sua ausência.(Bogdan e Biklen, op.cit, p.68)

Focalizei minha observação nas agentes: em suas práticas e seus relacionamentos com as professoras da creche. Para registrar os dados obtidos a partir de então, utilizei um diário de campo, pois *tendo entrado em campo e decidido sobre o tipo de relação que o observador deve ter com os sujeitos, o pesquisador em seguida centraliza a atenção no registro e análise das observações.* (Kidder, 1981, p.111-112).

Para manter certa discrição escolhi não anotar em meu diário durante as observações, optei por:

ter "notas" mentais daquilo que é observado na situação, tomando notas breves imediatamente após sair da situação e finalmente completar as notas, que são a conversão dos lembretes e "notas" mentais em um diário de observação cursiva. (Kidder, op.cit., p.112).

1.2.2 Entrevistas

As entrevistas elaboradas durante a pesquisa foram semi-estruturadas. Foram entrevistadas as agentes com o objetivo de absorver o que pensam sobre o trabalho, como são suas relações com as outras docentes do CEMEI, suas perspectivas e visões, bem como conhecê-las melhor. *Ao apreender as perspectivas dos participantes, a investigação qualitativa faz luz sobre a dinâmica interna das situações, dinâmica esta que é freqüentemente invisível para o observador exterior* (Bogdan e Biklen, 1994, p.51).

As entrevistas foram escolhidas e realizadas nessa pesquisa, pois *“geram compreensões ricas das biografias, experiências, opiniões, valores, aspirações, atitudes e sentimentos das pessoas”* (May, 2004, p.145) e também por serem *“utilizadas como um recurso para entender como os indivíduos decifram o seu mundo social e nele agem”* (May, op.cit., p.169). Através das entrevistas, as perspectivas e opiniões das docentes sobre o trabalho e as relações interpessoais no CEMEI tornaram-se mais claras, ampliando minha visão de pesquisadora.

Como instrumento para registrar as entrevistas utilizei um gravador de voz.

1.2.3 Análise documental

Analisei documentos para complementar as informações das entrevistas e do caderno de campo, uma vez que *“a análise documental pode se constituir numa técnica valiosa de abordagem de dados qualitativos, seja complementando as informações obtidas por outras técnicas, seja desvelando aspectos novos de um tema ou problema”* (Lüdke e André, 1986, p.380) As leituras e análises dos documentos ocorreram durante todo o percurso da pesquisa.

Dentre os documentos analisados estão as seguintes leis:

- Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 de 20 de Dezembro de 1996:
- Lei nº 12.987 de 28 de junho de 2007 – Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas;
- Lei nº 12.985 de 28 de junho de 2007 – Dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Campinas.

Outros documentos utilizados foram Diário Oficial de Campinas (datados de 20/04/2004, 29/06/2007, 16/10/2008 e 31/10/2008), Projeto Político Pedagógico do CEMEI do ano de 2009, Livro de Ocorrência do CEMEI. Vale ressaltar que o Livro de ocorrências é uma prática nas escolas municipais de educação infantil e de ensino fundamental de Campinas. Ele atende ao requisito de registrar atendimentos e orientações a pais e profissionais das escolas. Não há uma resolução que o institua legalmente ou que estabeleça as diretrizes de seu uso, mas em geral, o livro é comumente utilizado nas escolas como instrumento documental de amparo aos profissionais em casos de situações que envolvam boletins de ocorrência, processos administrativos, conselhos tutelares ou juizado da vara da infância e da juventude, entre outras.

Os diferentes documentos foram escolhidos de acordo com o objetivo da pesquisa. Procurei nesses documentos indícios sobre as relações interpessoais mantidas entre agentes e professoras, bem como se existia ou não diferenças na função das diferentes docentes do CEMEI. Também procurei relatos de reuniões a fim de perceber como se dá a relação entre as docentes, buscando conflitos e encontros existentes.

Após o encerramento da coleta de dados, minha análise se tornou mais efetiva e formal: *para um investigador qualitativo que planeje elaborar uma teoria sobre seu objecto de estudo, a direção desta só se começa a estabelecer após a recolha dos dados e o passar de tempo com os sujeitos.* (Bogdan e Biklen, 1994, p.50)

Ao encerrar a coleta analisei os dados, as informações coletadas sobre o assunto e o conhecimento teórico acumulado a respeito dele, e, assim, desenvolvi esta pesquisa.

1.3 O CEMEI PESQUISADO

O CEMEI pesquisado localiza-se na periferia do município de Campinas, na região sul da cidade. A escola atende, além do bairro no qual está instalada, mais quatro bairros. No mesmo quarteirão do CEMEI encontram-se uma Igreja católica e uma Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio.

O bairro que aloca o CEMEI existe há mais de quarenta anos e, de acordo com o Projeto Político Pedagógico do ano de 2008, o saneamento básico nessa região ainda encontra-se em vias de implementação, no que diz respeito à rede de esgoto, asfalto³ e calçamento. São insuficientes os atendimentos médicos e faltam no bairro áreas de lazer e telefones públicos (P.P.P. 2009 p.9). Uma única linha de ônibus atende esse bairro.

O Centro Municipal de Educação Infantil pesquisado foi inaugurado no segundo trimestre de 2008. Como esta inauguração ocorreu após o começo do ano letivo, as profissionais que compuseram o quadro inicial de funcionárias eram temporárias (celetistas), oriundas do processo seletivo realizado no ano 2007 (sendo apenas 04 monitoras efetivas, lotadas naquela UE). No ano de 2009 o quadro de funcionárias sofreu uma alteração de 95%, assumindo os cargos profissionais docentes efetivas, oriundas do Concurso Público Municipal do ano de 2008.

O CEMEI ocupa 2.447,97 m², sendo que 1.139,11 são de área construída (prédio de alvenaria). A creche é totalmente cercada por alambrado. Na parte da frente existe um grande pátio coberto revestido de piso frio onde as crianças dos períodos parciais são recebidas diariamente por suas professoras. Nesse pátio ocorrem também: as festividades da escola tais como Festa da Família, Festa dos Aniversariantes e atividades de integração entre as crianças, teatros entre outras.

Existem dois parques: Parque A, que se localiza na parte da frente do CEMEI, e o Parque B que se localiza nos fundos. Nenhum dos parques é coberto. No Parque A há: um balanço com três assentos, uma gangorra, um gira-gira, um escorregador e um túnel de cimento. No parque B existem: uma casinha de boneca de alvenaria, um balanço de pneus com dois assentos e uma “casinha do tarzan”.

Este CEMEI possui 8 salas sendo que 5 possuem solário (uma espécie de quintal no fundo da sala) que é cercado por uma mureta baixa. As salas dos Agrupamentos I, possuem banheiros com chuveiros e trocadores. Recentemente a escola conseguiu melhorias no que diz respeito ao espaço físico: a construção de um trocador e um chuveiro na sala do Agrupamento IIA, que acolhe as crianças que estão no período de retirada das fraldas.

Existem também outras salas: almoxarifado, sala da direção, sala de orientação pedagógica e sala da secretaria. Em relação à sanitários são 4

³ Até a finalização dessa pesquisa a rua do CEMEI não foi asfaltada, apesar das reivindicações feitas por moradores e pela equipe gestora do CEMEI

destinados aos funcionários (dois femininos e dois masculinos) e 2 destinados às crianças (um feminino e um masculino). Outros espaços existentes são: a copa (dos funcionários), cozinha (para o preparo das refeições das crianças), refeitório das crianças e lavanderia

A escola atende a 330 crianças nas idades entre 4 meses e 6 anos. As crianças são divididas em 12 turmas sendo 4 de período integral (Agrupamentos IA, IB, IIA, e IIB) e 8 de período parcial (Agrupamentos IIC, IIIA, IIIB, IIIC, IIID, IIIE, IIIF, IIIG). As crianças são divididas nesses agrupamentos utilizando a idade como critério:

Agrupamento I: crianças de 4 meses a 1 ano e 5 meses

Agrupamento II: crianças de 1 ano e 5 meses a 2 anos e 11 meses

Agrupamento III: crianças de 2 anos e 11 meses a 5 anos e 11 meses

1.4 AS PROFISSIONAIS PESQUISADAS

Apresento-lhes os sujeitos de minha pesquisa a seguir (utilizei nomes fictícios para preservar as identidades das participantes).

Gabriela tem 33 anos, é divorciada e tem uma filha de 8 anos. É formada em Fisioterapia e Pedagogia. Trabalhou por três anos como recepcionista em uma escola particular.

Ruth tem 40 anos é solteira e não tem filhos. É formada em Educação física e atualmente cursa pedagogia. Trabalhou como professora em rede particular de ensino por dois anos. Atua como professora de academia há dez anos.

Giulia tem 20 anos, é solteira e não tem filhos. Cursa atualmente o terceiro semestre de Pedagogia. Cursou técnico em alimentos e atuou por um ano como estagiária em uma instituição educacional

Selma tem 30 anos, é solteira e não tem filhos. Possui curso de Magistério e Pedagogia. Trabalhou por dez anos como secretária em uma escola particular.

Flávia tem 31 anos, é solteira e não possui filhos. Possui curso superior em administração e atualmente cursa o terceiro semestre de gestão pública e pós-graduação em contabilidade pública. Anteriormente trabalhou em creches municipais de Indaiatuba por quatro anos e oito meses como monitora.

Carol tem 31 anos, é solteira e possui um filho de 7 anos. Possui formação em nível médio e não tem experiência em trabalho relacionado à educação.

Solange tem 38 anos é casada e tem uma filha de 14 anos. Possui formação técnica na área de contabilidade. Trabalhou como inspetora de alunos na rede estadual de educação.

Vitória tem 27 anos é casada e não tem filhos. Possui graduação em pedagogia. Não tem experiência de trabalho em educação.

Todos esses dados foram, disponibilizados na tabela a seguir a fim de se obter uma melhor visualização.

TABELA 1

Nome	Estado Civil e filhos	Formação	Experiência Profissional na área da educação
Gabriela	Divorciada, 33 anos, tem filha de 8 anos	Superior em Fisioterapia e Pedagogia	Foi recepcionista em escola particular por três anos
Giulia	Solteira, 20 anos sem filhos	Cursa 3º semestre de Pedagogia	Atuou um ano como estagiária em escola particular.
Ruth	Solteira, 40 anos e não tem filhos	Superior em Educação Física (licenciatura) e cursa Pedagogia	Trabalhou por dois anos como professora de educação física em rede particular de ensino e é professora em academia há dez anos
Selma	Solteira, 30 anos, sem filhos	Magistério (nível médio) e superior em Pedagogia	Atuou por dez anos como secretária em escola particular
Carol	Solteira e tem um filho de 7 anos	Nível Médio	Não possui experiência de trabalho em educação
Flávia	Solteira, 31 anos, sem filhos	Superior em administração e cursa gestão pública e pós-graduação em contabilidade pública	Atuou por quatro anos e oito meses como monitora de educação infantil na rede municipal de Indaiatuba
Solange	Casada, 38 anos e tem uma filha de 14 anos	Nível técnico em Contabilidade	Trabalhou como inspetora de alunos na rede estadual de educação
Vitória	Casada, 27 anos, sem filhos	Superior em pedagogia	Não possui experiência de trabalho em educação

Essas são as diferentes docentes pesquisadas que, ao apresentarem, através das entrevistas e das observações realizadas diferentes perspectivas, visões e trajetórias profissionais e pessoais, deram vida a complexidade dessa pesquisa.

Capítulo 2

2.1 Professoras e monitoras: ao mesmo tempo iguais e diferentes

O espaço das creches é marcado por uma igualdade, uma vez que é ocupado em sua maior parte por mulheres. No entanto, existem nesse ambiente diferenças entre as profissionais docentes que podem ser percebidas e muitas vezes não são problematizadas, tais como diferenças de classe social, raça, idade e gênero (Wada, 2003). Essas diferenças resultam em uma diferenciação nas concepções educativas, que geram alguns conflitos nas relações interpessoais entre as docentes. Assim, busquei nessa pesquisa analisar os conflitos e encontros existentes nas relações estabelecidas entre essas duas categorias profissionais: professoras e agentes de educação infantil (nova nomenclatura, anteriormente as agentes eram denominadas monitoras de educação infantil)

No município de Campinas, no dia dezesseis de outubro de 2008, foi divulgado no Diário Oficial o edital do concurso para professores de educação infantil. Para professora o salário era de 1.820,58 (um mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), para aqueles com formação em ensino médio em magistério e 2.485,96 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para quem com ensino superior em pedagogia. A carga horária do professor é de 32 horas, porém os professores ficam em contato com as crianças por apenas 20 horas semanais. O restante da jornada é destinado para as reuniões de trabalho docente e planejamento

Uma grande diferença não apenas salarial, mas de carga horária foi notada quando no mesmo mês, dia trinta e um de outubro de 2008, foi divulgado o edital do concurso para o provimento de 678 vagas de Agente de Educação Infantil. No edital constava a carga horária de 32 horas semanais (sendo 30 horas de trabalho direto com as crianças e duas horas destinadas ao Grupo de Estudo de Monitores) e a remuneração de 1.252,25 (um mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Era necessário apenas o ensino médio para a investidura ao cargo.

Essas diferenças, salarial e carga horária, são refletidas nas relações estabelecidas entre professoras e agentes. A professora é encarada como profissional docente, responsável pela sala (é comum no Cemei falar a sala da professora tal, apesar de existirem agentes trabalhando lá também) e é reconhecida por tratar de questões "pedagógicas". As agentes, por sua vez, não são

consideradas legalmente profissionais docentes (apesar de exercerem esta função), e muitas vezes são reconhecidas por tratarem de questões mais relacionadas aos cuidados físicos, higiênicos e alimentares (Campos, 1994).

Nesse sentido Bufalo (2009) ressalta:

Observo que, de modo geral, entre as professoras e as monitoras há **relações de poder que perpassam e reafirmam uma cultura existente na creche**, pautada na forma de conceber “a sala da professora”, que não considera naquele mesmo espaço, com as mesmas crianças, a existência de outras docentes. Dessa maneira é **estabelecida uma hierarquia entre as profissionais, o que fortalece uma luta no interior da classe já existente a priori**: em geral, essas duas profissionais alimentam o sentido de pertencimento a classes sociais diferentes, como apontam os números de nível de escolaridade desse período em análise e grande diferença salarial. (Grifos meus, p.80)

Não é novidade afirmar que existe uma hierarquia pré-estabelecida no interior da creche. Mas, ao me inserir nesse ambiente e observar a complexidade das relações entre professoras e agentes, noto que uma causa relevante dessa hierarquia se deve ao fato das monitoras e agentes não serem consideradas docentes perante a lei e não ser exigida, para o ingresso nesse cargo, uma formação na área de educação (seja pedagogia ou magistério).

Em 2009 aconteceu um fato marcante na carreira das monitoras que contribuiu ainda mais para aumentar a diferença entre essas profissionais. Um novo “Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos” foi aprovado pela Câmara Municipal, apesar da greve realizada por 16 dias pelos servidores públicos. Nesse plano, as monitoras foram excluídas da “família” da educação, passaram a serem denominadas “agentes de apoio educacional” e ficaram alocadas no quadro geral de trabalhadores e trabalhadoras no serviço público municipal, apesar das descrições de suas funções permanecerem as mesmas. (Búfalo, op. cit.). Acentua-se então, outra razão pra fortalecer as desigualdades entre as docentes: a falta de especificidade para o cargo de monitor ou agente de educação infantil.

De modo geral, entendo que a origem das desigualdades entre professoras e agentes está diretamente relacionada a ações do Poder público Municipal de Campinas. Uma dessas ações é a decisão da Prefeitura de Campinas de contratar através de concursos públicos professoras leigas para trabalhar em creches e colocando apenas uma única professora que “supostamente” possui formação para tal. Digo supostamente, pois tanto a formação das professoras como a das

monitoras não contempla a especificidade da educação de crianças de 0-6 anos (Vieira, 1999 apud Wada, 2003). Os currículos dos cursos de pedagogia estão voltados, quase sempre, para o ensino fundamental, e possuem uma grande carência de disciplinas voltadas para creches e pré-escolas. A ação de excluir as monitoras do quadro da educação abre, assim, um abismo nessas desigualdades.

Sobre a divisão das docentes na educação infantil, Peter Moss (2005) ao refletir sobre o trabalho na educação infantil na Inglaterra afirma:

"A atual força de trabalho nos serviços para a primeira infância na Inglaterra (e acho, também, que em muitos outros países) está fragmentada. Existe um grupo relativamente pequeno de professores bem treinados e relativamente bem pagos. O resto da força de trabalho recebe uma formação de baixo nível e é mal pago." (p.241)

Isso retrata também o que acontece no Município de Campinas, pois, apesar da LDB considerar a educação infantil como primeira etapa da educação básica, o município ainda contrata professoras leigas para trabalhar com a educação dos pequenos. Nessa perspectiva, Cerisara (1999) ressalta:

A nova LDB definiu que uma vez fazendo parte do capítulo da educação todas as profissionais que atuam em creches e pré-escolas diretamente com as crianças deverão ser consideradas **professoras leigas ou não**. Ou seja, há uma compreensão de que devido ao caráter educacional que estas instituições devem ter, as professoras devem ser formadas pelo menos em curso superior, com uma formação condizente com a especificidade desta etapa da educação (p.17, Grifos da autora)

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de Nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996:

Art. 62 – A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-à em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal.

Esse artigo da LDB explicita claramente que o docente deve possuir formação para exercer sua função. As monitoras e as agentes de educação infantil exercem função docente, apesar de muitas vezes não serem reconhecidas como tal. A

docência na educação infantil não se trata de dar aulas. Não se trata de educação semelhante ao ensino fundamental. Trata-se de uma educação específica, onde

o professor não dá aula e que a criança não é aluno, que a pedagogia não é centrada no professor, embora ele tenha uma participação ativa na (des)organização do tempo e do espaço para a criança construir as dimensões humanas e a cultura infantil (Faria, 2005, p.130, Grifos meus).

As agentes e monitoras devem ser consideradas levando em conta a especificidade do cargo que assumem, pois a educação infantil

Trata-se de um universo com forma própria, dentro do qual está a forma-creche. Temos uma formatação que não se confunde com a formatação escolar justamente porque tem uma maneira peculiar de construir o seu *modus operandi*, mas principalmente porque espaço, tempo, organização e práticas são construídos no seio das intensas relações que transbordam da "cultura da infância" quando as crianças ainda não se tornaram expressões inequívocas da forma-aluno. (Freitas, 2007, p.10)

2.2 A dinâmica das relações entre as diferentes docentes

As italianas Ongari e Molina (2003) ao estudarem as educadoras de primeira infância na Itália, concluíram que o relacionamento entre as colegas representa a maior dificuldade enfrentada pelas docentes no trabalho. Segundo as italianas, o trabalho em conjunto em uma dimensão horizontal, sem escala hierárquica, não é de fácil adoção e representa uma dificuldade no início da carreira das docentes, pois:

o conhecimento do novo ambiente e das características específicas do trabalho com as crianças muito pequenas está ligado ao fato de que isto significa harmonizar o próprio trabalho com o de outras colegas, diferentes por formação curricular, idade, experiência e personalidade. (Ongari e Molina, op. cit. p.52)

Apesar dos conflitos presentes nessa relação, observei que o relacionamento interpessoal dentro do Cemei, constitui-se em uma ferramenta de formação profissional, através da pedagogia do confronto como apontou Bufalo (1997)

As profissionais de creche também se formam e constroem suas identidades nesta instituição, onde além das muitas divergências e do confronto intrínseco ao ambiente heterogêneo, existem também conflitos

entre os adultos durante as relações pedagógicas que se estabelecem entre as crianças e entre as crianças e os adultos. Pois o convívio com as diferenças é a pedagogia do confronto. Assim a creche também é lugar de educação do adulto. (p. 40)

A partir das entrevistas com as agentes de educação infantil, pude constatar diversos aspectos presentes na dinâmica das relações interpessoais entre agentes e professoras, sendo esses, então, mencionados nessa pesquisa.

Observei através da minha pesquisa no contato com o “chão da creche” que existe na relação entre professoras e monitoras uma “presença na ausência e contaminação das práticas” (Ávila, 2002), como podemos notar através da fala de uma das agentes:

O trabalho da tarde mesmo, que não tem professora, a gente que tem que tentar pensar, direcionar as atividades. Quando a gente pega um brinquedo a gente tenta ensinar eles a brincar porque a gente percebe que isso é melhor que isso faz eles não ficarem tão nervosos ou quererem pegar o brinquedo do amigo. Então a gente divide, se é um brinquedo de montar a gente tenta dividir, mostrar pra ele que ele tem tanto quanto o amigo, ensinar a brincar. Um carrinho quando a gente pega o carrinho a gente faz o barulho do carrinho pra que eles entendam como que é brincar, boneca a gente põe a bonequinha pra dormir, acalma eles. (Solange, agente de educação, Grifos meus)

Na ausência da professora observei que as agentes sentem-se mais livres em tomarem suas próprias iniciativas em relação ao cuidado e educação das crianças. Na fala da agente Solange fica claro que ela, mesmo que informalmente, planeja suas ações em relação às crianças e preocupa-se no que será melhor para os pequenos. Vale lembrar que apenas as monitoras e agentes que trabalham no período da manhã possuem contato direto com o trabalho das professoras, uma vez que no período da tarde não há a presença da professora nas salas que possuem monitoras e/ou agentes.

A fala de outra agente de educação que trabalhou em 2009 no período da tarde, sem a presença da professora também demonstra a mesma ação da agente Solange:

Durante o ano, a gente, eu e minha colega, a outra monitora que trabalhava no período da tarde, pudemos ter alguns encontros com a professora pra conversarmos a respeito do trabalho, dos alunos, mas, de forma geral nós precisamos mesmo é tomar nossas iniciativas próprias e desenvolver o trabalho mediante aquilo que a gente entendia que era melhor pras crianças. (Gabriela, agente de educação, Grifos meus)

Quando as agentes trabalham com as professoras, observei outro tipo de comportamento. A professora surge nessa relação como a pessoa que coordena o trabalho das agentes, o que revela a presença de uma hierarquia, onde as agentes trabalham de acordo com o que foi proposto pela professora.

No ano de 2010, a agente Gabriela optou por trabalhar no período da manhã e assim, passou a ter a presença da professora em seu horário de trabalho:

Já no ano de 2010 mudei de horário no meu trabalho e passei a trabalhar no período da manhã, tá sendo muito gratificante trabalhar no período da manhã exatamente porque tem uma professora juntamente conosco que nos orienta, que direciona o trabalho. **Ela também é uma pessoa bem acessível, uma profissional que divide com a gente todas as tarefas e que nos orienta em tudo o que a gente deve fazer. Sinto uma diferença muito grande do trabalho feito no ano passado e nesse, me sinto muito mais tranqüila e muito mais segura, muito mais feliz por ter a profissional professora na sala junto conosco** (Gabriela, agente de educação, Grifos meus)

A seguinte fala da agente Gabriela **“ela nos orienta em tudo o que a gente deve fazer”** retrata que durante o trabalho, através do contato com a professora, as agentes também aprendem.

Segundo Cerisara (1999), a dinâmica das relações interpessoais entre as diferentes docentes na creche:

Deve ser analisada levando em consideração a existência de uma hierarquização oficial entre as duas. Essa hierarquização tem sido evidenciada por meio de indicadores concretos, tais como carga horária semanal de trabalho, salário, formação, divisão de tarefas (p. 72)

A presença de uma relação hierarquizada entre as profissionais, professoras e monitoras, é fator determinante nas relações entre elas. De acordo com Campos, Grosbaum, Pahim, Rosemberg (1983)

Não constitui novidade afirmar-se que o organograma de uma instituição educacional apresenta uma forma piramidal onde cargos e funções estão dispostos hierarquicamente; de um modo geral, às funções de planejamento e supervisão correspondem salário e níveis de capacitação superiores aos das funções de execução

Segundo esses autores, a hierarquia entre os profissionais da educação parece ser determinada por três fatores:

- Atividade direta com o educando, sendo quanto mais diretamente ligada ao educando, menor o prestígio profissional;
- Proximidade ao corpo, quanto mais ligado diretamente ao corpo (sobrevivência do educando) menor o prestígio;
- Idade do educando, quanto mais novo, menor o prestígio.

Assim, por estarem “mais próximas” e ligadas diretamente às crianças e por trabalharem com crianças de zero a três, as monitoras e agentes gozam, então de um prestígio profissional menor que o das professoras. As agentes de educação em alguns momentos sentem-se reduzidas perante a professora, como podemos notar na entrevista:

no educar nós não fomos aceitas, a gente não podia dar opinião em relação ao que a professora propunha, então a gente falava “Ah não! Vamos fazer de outro jeito” e ela “Não! Vamos fazer desse jeito”, ela também não tinha experiência então era insegurança da nossa parte e insegurança da parte dela só que a gente dava o braço a torcer e ela não (Selma, Agente de Educação Infantil, Grifos meus)

A partir dessa fala, nota-se que, perante a insegurança das duas categorias de profissionais docentes, professoras e agentes, ambas inexperientes, certa hierarquia surge nessa relação e a professora determinou o que iria ser feito e como iria ser feito com as crianças. Mesmo possuindo o curso superior em pedagogia (o mesmo curso da professora) a agente Selma, disse que em certo momento não teve a possibilidade de oferecer novos caminhos no trabalho com as crianças, pois a professora não permitiu que isso fosse feito. Esse acontecimento resultou em uma reunião com a orientadora pedagógica, registrada em livro de ocorrência, no seguinte trecho

Lídia⁴ e Selma colocaram que no início do trabalho parecia haver uma diferença nas relações de trabalho entre as monitoras e professora da classe. Foi colocado que os monitores não sabiam até onde poderiam ir no trabalho com as crianças. (Livro de Ocorrência do CEMEI, 02/04/2009, Grifos meus)

Nessa reunião Selma expôs o seu desconforto em relação à tomada de iniciativas no trabalho com as crianças.

⁴ Essa agente não participou da pesquisa, pois pediu exoneração do cargo.

Nessa entrevista a Agente Selma deixa claro, que desconhece a especificidade do cargo de Agente de Educação Infantil, uma vez que nesta profissão, o cuidar e o educar são indissociáveis. Este fato acontece, pois, ao tratar de assuntos relacionados à higiene e aos cuidados físicos das crianças as agentes sentem-se inferiorizadas uma vez que essa professora não realiza esse tipo de atividade:

a gente tinha que fazer uma coisa em relação as crianças, eu digo no educar, **porque no cuidar nós fazíamos, nós sempre nós, nunca a professora** interferiu nisso, nunca ela ajudou nada e a gente sempre que fazia isso (Selma, Agente de Educação Infantil, Grifos meus)

A fala de outra agente, que trabalhava com essa mesma professora, também ressalta a divisão de tarefas:

Além disso banho é mais a gente quem dá, trocas, ela faz algumas trocas também mas é mais regular que a gente, como monitora faça, (Giuliana, Agente de Educação Infantil, Grifos meus)

Essa fala revela um sentimento de pertencimento de uma categoria diferente da categoria da professora. A monitora revela que dar banho nas crianças faz parte do papel da monitora, apesar da professora efetuar **algumas trocas**. Ávila (2002) defende que ao atribuir esse tipo de trabalho a um segmento profissional (monitoras) é possível que as profissionais possam se sentir frustradas com o peso do trabalho estafante.

Algumas professoras de educação infantil resistem a realizar tarefas realizadas ao cuidado da criança como trocá-la e banhá-la. Isso ocorre, pois em nenhuma formação oferecida a essa profissional docente, seja curso de magistério ou pedagogia, lhe foi dito que essas seriam umas de suas atribuições na educação infantil. Assim, segundo Campos (1994):

Voltadas para objetivos considerados como de caráter exclusivamente “pedagógicos” as professoras – pois são quase todas mulheres – gozam de prestígio, salário, condições de trabalho e progressão na carreira muito melhores do que o tipo de profissional mencionado anteriormente. Este fato reflete-se na percepção generalizada de que não são de sua responsabilidade tarefas identificadas com o trabalho “manual” ou doméstico, isto é, entendidas como próprias de funcionárias de menor qualificação (p.33)

De acordo com Ávila (op. cit.) dificilmente se tem consciência da hierarquização produzida e reproduzida pelos efeitos da lógica capitalista nas creches o que leva as profissionais a terem práticas seletivas em relação ao trabalho. É relevante afirmar que a professora no episódio citada possuía experiência apenas de um ano em educação infantil na rede particular e não havia trabalhado com monitores ou agentes antes.

Outras evidências denotam certa exclusão das agentes por parte das professoras: se analisarmos o PPP do ano de 2009 do CEMEI, notamos claramente que, de **quatro** turmas que contam com a presença de agentes, o nome das mesmas está presente em apenas **um** plano de ensino⁵. Nos demais planos, que são elaborados “em conjunto” com as agentes, constam apenas os nomes das professoras. Coloco aspas nessa expressão devido à seguinte fala de uma agente

só que assim, quando a gente, por exemplo, na realização do PP, ela traz pra gente o que ela fez em casa e lê e pergunta se a gente quer fazer alguma alteração, não é construído junto com a gente, então eu acho que isso poderia ser melhorado, poderia ser uma coisa feita junto com a gente porque eu acho que sairia bem melhor, assim, com a nossa cara. Que agora o nosso nome tá lá e eu acho que eu não fiz nada, só li e achei que está bom. Não que eu faria diferente do que está escrito lá, mas eu acho que tinha que ser alguma coisa com a nossa cara, com a cara de todo mundo. (Selma, Agente)

A proposição da escrita coletiva do plano de ensino (que constaria no Projeto Político Pedagógico no CEMEI) foi feita às docentes, porém, não foi destinado um espaço para que monitoras, professoras e agentes discutissem e trocassem idéias e opiniões (**sem a presença de crianças**). O que certamente, levou a professora, que é considerada legalmente a responsável pela sala, a elaborar seu plano em casa e apenas socializar com as agentes e monitoras

⁵ Plano de Ensino é o nome utilizado ao planejamento anual elaborado pela professora supostamente em “conjunto” às agentes. Digo supostamente, pois não é destinado um tempo sem a presença de crianças para a construção coletiva desse plano

2.3 A invasão de um espaço que (não) lhes pertence: “Meu espaço é o GEM e não o TDC”⁶ - As agentes nas reuniões das professoras

O TDC é a reunião de Trabalho Docente Coletivo que consta nos Tempos pedagógicos a serem cumpridos pelas professoras, ou seja, fazem parte de sua jornada semanal de trabalho. Essa reunião, como prevê a Resolução da SME 09/2009, deve ser cumprida em duas horas/aula semanais (cada uma de 50 minutos) seqüenciais, uma após a outra. A coordenação dessas reuniões é de responsabilidade da orientadora pedagógica. Na ausência da mesma, uma das participantes torna-se responsável pela coordenação. As atas dessas reuniões são registradas em livros próprios, por uma de suas participantes. De acordo com a Lei nº 12.987 de 28 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas a reunião TDC é um

espaço formativo que compreende reuniões pedagógicas da equipe escolar para a construção, o acompanhamento e a avaliação do projeto político-pedagógico da Unidade Educacional e para as atividades de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Ao entrevistar as agentes concluí que para algumas ocorre um desconforto ao participarem da reunião de TDC. Essa participação consta no projeto político pedagógico do CEMEI como uma meta proposta aos educadores para integrarem seus tempos pedagógicos. As agentes participam por representação setorial, uma por turma.

É interessante ressaltar que, apesar das monitoras no geral não sentirem muitas diferenças entre seu trabalho e o da professora (ver capítulo 3), algumas delas acreditam que o espaço de reunião do trabalho docente coletivo deve ser destinado apenas ao professor, como retrata o seguinte trecho da entrevista:

Num primeiro momento a gente pode entender que há uma intenção de compartilhar todo o trabalho para que a equipe esteja mais unida, esteja junta, mas em contrapartida a gente percebe que, por mais que a nossa presença seja feita na reunião que nós estejamos lá de fato **é um momento que os professores estão ali planejando seus ensinamentos, estão trocando idéias sobre os objetivos deles e muitas vezes a gente não tem voz, a gente não tem uma participação efetiva** nessa reunião porque trata-se de assuntos bem específicos dos professores (Agente Gabriela)

⁶ Essa frase foi dita por uma monitora de educação infantil em reunião de GEM (Grupo de Estudos de Monitores) no início do ano de 2010 nesse CEMEI, ao ser questionada sobre a participação nas reuniões de TDC.

A agente Gabriela refere-se aos objetivos “deles” (dos professoras) sem se dar conta de que os objetivos das professoras e das monitoras são os mesmos, educar e cuidar. Isso ocorre, pois, para as monitoras e agentes não há uma carga horária destinada ao planejamento de suas ações sendo assim não reconhecem o espaço do TDC com essa finalidade para a função que exercem. *Dessa forma não lhes é possibilitado sentir a necessidade de ter que planejar suas ações, bem como não dispõem de tempo para organizá-las.* (Búfalo, 1999, p.122). Uma mesma queixa de Gabriela apareceu na entrevista de outra agente

A gente não fala em reunião. A gente fica lá parado só... meia dúzia fala e o restante fica lá... Monitor, **agente não tem voz de opinião no TDC. A gente não tem opinião lá** por isso que só fui uma vez. **Nessa reunião a gente não fala**, só o professor que fala e a OP que fala também. (Agente Vitória)

As monitoras queixam-se de não “terem voz” nas reuniões de TDC. Percebi ao freqüentar essas reuniões que as monitoras expõem suas opiniões na maioria das vezes apenas quando são questionadas pela orientadora pedagógica. Ocorre um desconforto (por parte de algumas agentes):

Eu acho que o TDC é importante, eu acho que a gente deveria participar do TDC desde que a gente tivesse voz ativa. A gente não tem voz ativa no TDC, então eu acho que a gente participa do GEM, **está bom o GEM, a gente fala o que a gente pensa, a gente faz.** (Agente Selma)

Na fala da agente Selma, outro aspecto aparece: o reconhecimento das reuniões destinadas apenas aos monitores e agentes. Selma acredita que o GEM é o suficiente e por isso não deve participar da reunião destinada às professoras, pois não se sente a vontade, não tem “voz ativa”. Outra frase sua **“está bom o GEM, a gente fala o que pensa, a gente faz”** denota o reconhecimento da importância da reunião exclusiva aos monitores e também reforça a idéia de que não possuem “voz” nas reuniões das professoras.

Apenas uma das agentes abordou o assunto da atual luta das monitoras e agentes por melhores condições de trabalho:

O TD, eu participei o ano passado, esse ano eu ainda não participei. Mas, como é muito corrido o trabalho do agente e do monitor, a gente acaba perdendo tempo e na verdade nós não palpitamos tanto no TD. Nós somos meros ouvintes.
Não acho importante a participação porque nós não somos professores, então, quando houver a equiparação do salário, o plano

de carreira na área de educação pro monitor, aí sim, acho que a cobrança é legal. Mas por enquanto não. (Agente Raíssa)

Mais uma vez, aparece na entrevista o sentimento de pertencimento de categorias profissionais diferentes. Raíssa deixa claro que somente seria importante a participação das monitoras, caso essas fossem reconhecidas como profissionais docentes, do mesmo modo que as professoras. Considero a opinião de Raíssa como uma forma de resistência às condições de trabalho atuais que estão postas as monitoras e agentes.

Esse desconforto por parte de algumas agentes de educação infantil ocorre, pois não se sentem pertencentes àquele momento, uma vez que a reunião é destinada às professoras. Tal desconforto, de certa forma, contribui para que as agentes não se sintam a vontade para se expressarem nessas reuniões. Conseqüentemente, queixam-se de não terem voz. Ao freqüentar essas reuniões percebi que, em alguns momentos, abriam-se espaços para que as agentes e monitoras expressassem suas opiniões de forma espontânea. Nesse contexto Saitta (1998.) afirma que:

Os sinais do desconforto, que nascem da dificuldade em discutir as próprias convicções e a própria visão do mundo e, portanto, uma parte da própria identidade, são inequívocos e se traduzem em mecanismos de recusa ou de defesa que obstaculizam fortemente a comunicação no interior dos grupos de trabalho. (p. 117-118)

Em contrapartida outras agentes de educação infantil reconhecem a participação no TDC como um momento importante do trabalho pedagógico. A agente Giuliana revelou

Eu me sinto bem participando do T.D. eu acho que profissionaliza sabe? Então eu acho importante, me sinto mais membro da escola. Tem algumas pessoas que eu sei que não gostam porque não se sentem a vontade em participar, mas eu me sinto, eu acho que tem que ser assim mesmo. (Agente Giuliana)

Na fala de Giuliana há um aspecto que deve ser mencionado: ela sente-se mais membro da escola ao participar de uma reunião de TDC. Ou seja, sente-se incluída em um espaço que formalmente seria ocupado apenas por professoras. Outro aspecto levantado em entrevista com as agentes trata sobre a socialização de conhecimentos sobre o trabalho, que ocorrem nas reuniões de TDC

Eu acho que a participação no TDC é bacana, é bacana pra gente poder visualizar o trabalho, a gente entender o que é, que nem estava falando do plano do ensino, é bacana você entender a proposta pro ano. Eu acho legal a participação no TDC, eu me sinto bem participando.(Agente Solange)

As agentes Solange, Giuliana e Flávia declararam que se sentem bem em participar das reuniões. Flávia também relatou a sobre a importância da socialização de informações que ocorrem no TDC:

Eu acho importante a gente participar do TDC, porque o TDC faz com que a gente fique informado, que a gente possa interagir com o restante da escola, só que na nossa turma isso não é possível, porque eles são muito pequenos e dependentes e a gente tem uma turma reduzida assim, o nosso pessoal aqui na nossa sala esse ano tem duas monitoras a menos, então não tem como a gente estar participando. Eu gosto muito de participar, eu me sinto bem, eu acho que é importante.(Agente Flávia)

Na fala da agente Flávia outro aspecto pode ser levantado: a falta de funcionários no CEMEI impede que as monitoras e agentes participem do TDC. O agrupamento IA (sala da agente Flávia) atualmente está com duas agentes a menos, o que dificulta a participação das monitoras deste setor nessas reuniões. A agente Carol mudou sua opinião em relação ao TDC no seu segundo ano de trabalho:

Esse ano eu participei de uma reunião só por enquanto, mas foi uma reunião muito boa, eu até comentei com a outra agente que foi uma reunião muito tranquila assim. A gente teve uma, a gente fez uma discussão sobre Reunião de pais, eu acho que foi uma reunião que eu estava mais participativa, mais ativa, que eu senti que foi uma reunião muito gostosa. Eu achei que de repente, pode ser proveitosa essa reunião sim, mas, não sei, eu preciso participar mais, preciso estar mais presente pra ver realmente como que é porque, no ano passado sinceramente eu achava uma perda de tempo. Quem sabe esse ano eu não mude a respeito disso. (Agente Carol)

Ao declarar: **“foi uma reunião que eu estava mais participativa, mais ativa, que eu senti que foi uma reunião muito gostosa”** Carol, nos sugere que, por poder participar mais ativamente da reunião, essa reunião lhe pareceu ser mais proveitosa e agradável. Por isso, acredito que as agentes que participam e contribuem nessas reuniões, seja com falas ou com troca de idéias acabam por se sentirem mais a vontade em frequentá-la. Assim, não ocorre em Carol o sentimento

presente nas falas das agentes Raissa, Selma, Vitória e Gabriela relacionado a "não ter voz" na reunião de TDC e serem "meros ouvintes".

Mesmo que algumas agentes não concordem com isso, considero a participação das agentes no TDC, como um momento de gestão social, uma vez que abrem-se espaço para outra categoria de profissionais docentes participarem, afirmando então, uma coletividade, não apenas no dia-a-dia do trabalho, mas em um momento que formalmente seria destinado apenas as professoras. A respeito do trabalho coletivo na educação infantil italiana, Saitta (op. cit.) afirma que

Trabalhar coletivamente significa, portanto, elaborar um projeto pedagógico, programar objetivos educacionais que não sejam o fruto de escolhas espontâneas, individuais, improvisadas e não-coordenadas, mas, ao contrário, realizadas colocando-se em contínua interação entre os vários membros do grupo, com o objetivo de realizar, cada um com o próprio estilo, e de acordo com as respectivas competências, o que foi decidido e programado em conjunto. (p.116)

O espaço do TDC destinado às monitoras e agentes trata-se de uma representação por parte dessa categoria de docentes, uma vez que apenas uma monitora ou agente por setor pode participar dessa reunião no mesmo dia. A reunião de TDC é mais um espaço onde há a possibilidade das docentes atuarem juntas, seja no planejamento de uma festa ou do plano de trabalho anual. Sobre o trabalho em conjunto Spaggiari (1998) defende que

Este trabalho em conjunto, garantido por horários de trabalho que permitem longos tempos de convivência dos educadores, superando, através de discussões até intensas, as divergências, e confrontando-se o máximo possível com franqueza e serenidade, representa a premissa essencial, o elemento primário em torno do qual se estruturam mais tarde o coletivo de trabalho e a gestão social.

O TDC acaba-se por fim em sendo um instrumento de diminuição das diferenças entre as docentes nesse CEMEI. Mesmo não sendo uma determinação da Prefeitura de Campinas ou da Secretaria Municipal de Educação, essa participação consta no Projeto Político Pedagógico desse CEMEI e contribui para momentos intensos de trocas de informações e conhecimentos entre as diferentes docentes. Sobre a coletividade dos educadores, Ghedini (1998) ressalta:

Estando juntos, os educadores podem estudar seus problemas; dessa maneira, a equipe funciona como um instrumento para aumentar o nível de consciência, moldando as personalidades individuais, que se desenvolvem continuamente através do contato com o meio ambiente, outras pessoas, crianças e pais. (p.203)

As desigualdades entre as profissionais docentes se evidenciam em diversas ocasiões no dia-a-dia na creche. Se olharmos pra trás, veremos que essas desigualdades carregam indícios claros do período assistencialista da creche. Atualmente, a educação infantil, considerada primeira etapa da educação básica, deveria possuir apenas docentes formados segundo o que diz a LDB. Porém, contrariando a lei, o Município de Campinas, ainda contrata, por meio de concursos públicos, professoras leigas para atuar junto à educação dos pequenos.

A exclusão das monitoras e agentes do quadro da educação aumenta ainda mais a diferença entre as profissionais docentes da educação infantil. Para ilustrar um pouco sobre o pensamento do poder público de Campinas, trago no próximo capítulo uma carta do atual Secretário Municipal de Educação, Sr. José Tadeu Jorge, que contém algumas considerações que contradizem o papel de cuidar e o educar de maneira intrínseca, contrariando inclusive a LDB, sobre monitoras e agentes de educação infantil. E, para complementar essa discussão trago também o olhar das monitoras e agentes sobre essas “supostas” diferenças e um olhar de uma professora, ex-monitora.

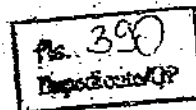
3. Olhares sobre as "diferenças"

3.1 Primeiro olhar: A carta do secretário de educação de Campinas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

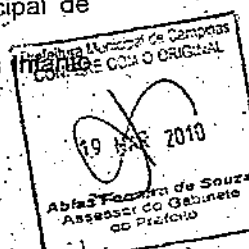
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário de Educação



Protocolo nº 2009/10/35736

Interessado: Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de
Campinas – FETAM-CUT

Assunto: Reivindicações – Agentes de Educação Infantil e Monitores
Juvenis I



Ao Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito

Nenhum reparo é necessário ao parecer apresentado pelo Dr. Frederico Sequeira Scopacasa, que, sob o ponto de vista jurídico analisa a questão de maneira adequada e largamente fundamentada.

Creio, entretanto, ser oportuno acrescentar algumas observações conceituais decorrentes do olhar e do entendimento pedagógico do processo educacional.

Inicialmente, é preciso entender a educação como um processo, cuja etapa inicial é a Educação Infantil, seguindo-se: Fundamental, Médio, Técnico, Superior e Pós-Graduação. Cada uma dessas etapas possui especificidades, características e conceitos próprios, que precisam estar em sintonia com etapas anteriores e posteriores.

É inegável que a denominada Educação Infantil, composta por creche e pré-escola, reveste-se de importância decisiva na formação integral do ser humano, sendo responsável pela adequada constituição do caráter e pela base de ancoragem da aquisição do conhecimento nas etapas seguintes da aprendizagem.

Assim, a concepção do projeto pedagógico das escolas de educação infantil deve contemplar um leque de ações que possibilite considerar a realidade e a necessidade das faixas etárias das crianças. Cuidar, brincar e educar são tarefas tão interdependentes quanto propulsoras do desenvolvimento da criança e da formação do alicerce sobre o qual se edificará o conhecimento e o caráter.

Acontece que, no dia a dia, no funcionamento operacional da escola de educação infantil, nem sempre os papéis de cada profissional envolvido são tão estanques e delimitados. Muitos serviços são executados para apoiar a tarefa mais importante e significativa que é a de educar. Trata-se de uma série de atividades que se desenvolvem de maneira complementar à ação docente,

como, por exemplo, em laboratórios, oficinas, instalações esportivas, hortas, jardins, secretarias e outras dependências. Em muitos momentos o brincar e o cuidar confundem-se com algumas dessas atividades, assim como o educar.

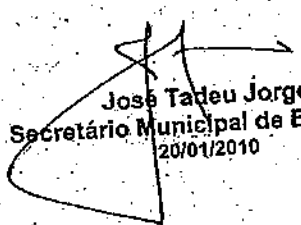
Por isso, há que se ter clareza sobre os fundamentos pedagógicos da educação infantil. Educar é tarefa de profissionais aptos e habilitados para tal finalidade, ou seja, pedagogos. Vários outros profissionais estão envolvidos no trabalho de funcionamento da escola e de atendimento às necessidades das crianças, mas não com responsabilidades educacionais diretas no processo ensino - aprendizagem.

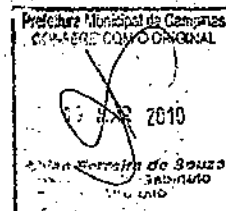
Não se deve diminuir a importância e o papel desempenhado por essas pessoas, mesmo porque são indispensáveis, mas, também, não se pode correr o risco de desqualificar o processo educacional, igualando desiguais em formação e responsabilidade.

Assim como é indispensável que aquele que exerce a função de educador tenha formação em pedagogia, é inadmissível que se pleiteie a função de professor de educação infantil para quem não é pedagogo.

Conclusão: o papel de educar deve ser reservado aos profissionais com formação em pedagogia. O apoio a esses profissionais pode ser executado por várias formações, tendo em vista a diversidade de tarefas envolvidas nas atividades necessárias ao pleno e adequado funcionamento de uma escola de educação infantil.

Encaminhamos, pois, nossa manifestação quanto à reivindicação apresentada, para conhecimento e posterior ciência ao Sindicato.


José Tadeu Jorge
Secretário Municipal de Educação
20/01/2010



A atual luta das monitoras e agentes de educação infantil trata-se não apenas da melhoria dos salários ou condições de trabalho, mas, refere-se também a formação docente, pois reivindicam o direito de serem reconhecidas legalmente como tal. Em sua tese de doutorado Bufalo (2009), ao analisar documentos do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Campinas, constata que nem só de salário vivem as docentes da educação infantil, pois existe nesses documentos uma forte exigência por formação docente.

No ano de 2010 o Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Campinas, entrou com uma representação oficial na justiça para que as agentes e monitoras de educação infantil fossem inseridas na carreira do magistério, sendo assim consideradas oficialmente e legalmente como docentes, sob a condição da formação em pedagogia, ou seja, querem ser consideradas docentes mediante formação específica. As agentes e monitoras que não desejassem cursar pedagogia continuariam então ocupando o mesmo cargo. Oficialmente, o secretário municipal de educação recusou esse pedido e divulgou a carta da imagem acima como resposta ao sindicato. Nessa carta está clara a opinião do Poder Público Municipal sobre as monitoras e agentes de educação, uma vez que foi elaborada pelo representante da Secretaria Municipal de Campinas, senhor José Tadeu Jorge, atual secretário da educação. A carta revela indícios da indiferença do poder público, e até o desconhecimento sobre quem são e o que fazem as monitoras e agentes de educação infantil.

A seguinte declaração do secretário da educação é totalmente equivocada ao separar o cuidar e o educar:

Por isso, há que se ter clareza sobre os fundamentos pedagógicos da educação infantil. Educar é tarefa de profissionais aptos e habilitados para tal finalidade, ou seja, pedagogos. Vários outros profissionais estão envolvidos no trabalho de funcionamento da escola e de atendimento as necessidades das crianças, mas não com responsabilidades educacionais diretas no processo ensino – aprendizagem.

Assim, revela-se um equívoco presente na concepção de educação infantil apresentada nesta carta, pois conforme se pode verificar na citação datada de 16 anos atrás:

A educação infantil deve cumprir duas funções complementares e indissociáveis: cuidar e educar, complementando os cuidados e a educação realizados na família. Assim o adulto que atua, seja na creche seja na pré-

escola, deve ser reconhecido como profissional e a ele devem ser garantidas condições de trabalho, plano de carreira, salário e formação continuada condizentes com o papel que exerce (Barreto, 1994)

Nessa publicação, que antecedia a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, foi demarcado algumas características específicas e profissionais aos docentes da educação infantil de 0 a 6 anos. Assim, não se separa o cuidar do educar, não se separa corpo e mente. A educação infantil necessita de um adulto inteiro para educar uma criança inteira (Ávila, 2002). Os aspectos biológicos e psíquicos da criança são vividos de modos não separados. No ambiente da creche, mais do que em qualquer outro lugar, a criança não distingue a fronteira entre sua vida biológica e afetiva e a sua *vida intelectual* (Mantovani e Perani, 1999). Sobre essa suposta divisão de tarefas que ocorrem no interior das creches, entre professoras e monitoras Rosemberg (1994) ressalta

Esta hierarquia entre professora e monitora, que gera uma divisão de tarefas no cotidiano do atendimento (uma educa e a outra cuida), tem sido rejeitada por suas conseqüências nefastas para as crianças (separação entre corpo e mente). (p. 54)

Em 1994 o Ministério da Educação já atentava para a necessidade da formação docente através da publicação do documento Por uma Política de Formação do Profissional de Educação Infantil.

Equívocos como esse, cometidos pelo secretário nessa carta acontecem, pois segundo Cerisara (1999)

A compreensão de que as instituições de educação infantil têm como função educar e cuidar de forma indissociável e complementar as crianças de 0 a 6 anos é relativamente recente. Para que se possa avançar na compreensão do uso destes dois termos – educar e cuidar – é preciso lembrar, mesmo que brevemente, a forma como creches e pré-escolas surgiram e se consolidaram no Brasil. Durante as últimas décadas, foi possível constatar duas formas de caracterização dos diferentes tipos de trabalhos realizados em creches e pré-escolas: por um lado, havia as instituições que realizavam um trabalho denominado “assistencialista” e, por outro, as que realizavam um trabalho denominado “educativo”. (p. 12)

O secretário deixa claro nessa carta que desconhece o trabalho das monitoras e agentes uma vez que

A atuação da monitora é um trabalho educacional dentro de uma instituição e requer uma preparação, um planejamento e uma avaliação posterior, para

que a educação e o cuidado sejam garantidos em todos os aspectos, com intencionalidade educativa, respeitando os direitos de todas as crianças independente de sua etnia, sexo, idade e classe social, constituindo assim um meio de se garantir o direito das meninas e dos meninos (Bufalo, 1999, p. 129)

As agentes e monitoras de educação infantil, através das lutas sindicais, buscando sempre melhores condições de trabalho e formação para exercer a função contribuem diretamente para a construção dessa profissão que está sendo inventada (Mantovani e Perani, op. cit.). Nessa perspectiva

Como a discussão é de que a profissão de docente de creche está sendo construída então tornar-se docente de crianças de 0 a 3 anos se constrói a cada passo, a cada pensamento, a cada contradição vivida, seja na creche, na luta sindical, nas greves, nos registros do dia-a-dia com as meninas e os meninos, nas produções acadêmicas e nas manifestações artísticas dos adultos e das crianças (Bufalo, 2009. p.97)

Partindo de um olhar equivocado sobre as monitoras e agentes de educação infantil, de uma superficial comparação em relação as suas funções e a função da professora trago a seguir os olhares das participantes de minha pesquisa, a fim de revelar um novo olhar. Um olhar das docentes que não são consideradas como tal. Monitoras e agentes trabalham com o cuidado e a educação dos pequenos, planejando suas ações, mesmo não lhes sendo destinadas legalmente um tempo para isso.

Assim, agentes e monitoras de educação infantil ganham um espaço de destaque nessa pesquisa e revelam nas entrevistas e nas práticas observadas por mim se exercem ou não uma função diferente das professoras de crianças de 0 a 3 anos de idade.

3.2 Segundo(s) olhar(es)

Entrevistei as agentes com o objetivo de analisar como elas percebem essa “suposta” diferença entre o trabalho de professoras e monitoras e /ou agentes. Muitas das diferenças sentidas pelas agentes referem-se às atribuições oficiais das professoras, tais como elaboração do planejamento (ou plano) de ensino:

A principal diferença entre meu trabalho e o da professora é principalmente, a parte escrita dos planos quem faz é ela, a gente participa junto com ela, mas, de certa forma, ela tem mais responsabilidade assim, em estar escrevendo o que a gente discute e é ela quem responde mais diretamente pra O.P. (Agente Giuliana)

Sobre a questão do planejamento Búfalo (1999) concluiu que as monitoras não o faziam formalmente, pois *não pensavam ser condição para o seu trabalho e também porque não lhes era oferecido um tempo dentro da sua atuação profissional para tais tarefas: planejar e avaliar* (p. 121). Talvez essa seja a razão pela qual as agentes apontam a realização do planejamento como uma das diferenças entre seu trabalho e o das professoras. A mesma diferença relatada por Giuliana apareceu na declaração de Solange:

A diferença que eu vejo é mais porque ela que vai pra casa dela e pensa né, o que ela vai dar naquele dia, como que ela vai fazer aquela atividade. Aí o fato de ter uma pessoa a mais, três de manhã e duas a tarde no caso da minha sala de manhã é por causa que ela pode, como tem uma pessoa a mais, essa pessoa que vai direcionar a atividade. Essa é a única diferença, porque a gente canta igual, a gente conversa com a criança, educa a criança, ensina a falar, quando ela fala uma palavrinha errada (Agente Solange)

Em sua fala, Solange deixa claro que, apesar de formalmente se considerar diferente da professora, conclui que **na prática do dia-a-dia no Cemei, no trabalho com as crianças, essa diferença desaparece.**

Outro aspecto, já citado por mim anteriormente aparece na fala de uma das agentes: o fato de trabalhar ou não com a presença de professoras. Carol , que trabalha no período da tarde, contrário ao da professora, revelou:

Mas assim, a gente que está à tarde que está sem a professora, é, se for ver desse lado não tem diferença por que a gente assim está tentando elaborar uma rotina pro dia-a-dia pra como, assim, prender eles nas atividades, pra eles não ficarem tão agitados. A gente está na parte tanto do educar quanto do cuidar, não tem como separar isso, o educar e o cuidar. Eu acho que, praticamente se você for ver não tem diferença mesmo. (Agente Carol)

A agente Carol reconhece a especificidade da educação infantil, ao declarar que não se separa o cuidar do educar. Reconhece também, durante a entrevista que não tem diferenças entre a professora e as agentes.

Inicialmente na fala da agente Vitória ela chega a concordar com a posição do secretário de educação, mas logo ao pensar sobre o que havia sido questionado por mim, ela constrói uma nova idéia, a partir do que ela mesma vivencia:

O professor só faz o pedagógico, o restante a gente faz em conjunto, o que o professor faz a gente faz também. (Pausa) Pedagógico a gente dá também! O pedagógico a gente dá também, é verdade, num diferencia nada não. O que diferencia é a responsabilidade, que o professor assina o papel, assume a sala e assume uma responsabilidade a mais, mas fora isso nada. (Agente Vitória)

Ao iniciar a sua fala Vitória declara primeiramente que a professora trata das questões ditas "pedagógicas". E as tarefas restantes, relacionadas a cuidados físicos, higiênicos e alimentares das crianças, a agente relata fazer juntamente a professora. Porém, após uma pausa durante a entrevista, a agente Vitória, corrigiu sua fala, ao dizer que **não existem diferenças**. A questão levantada na fala da agente Solange reaparece na fala da Agente Vitória, relacionada ao planejamento realizado oficialmente apenas pela professora. A agente Raissa também levanta a questão do planejamento como sendo a única diferença:

O trabalho da professora e da monitora, a diferença não tem. Na verdade as duas fazem trabalho pedagógico, as duas cuidam, as duas educam, então não tem. Só a apresentação do planejamento que o monitor não faz e o agente. (Agente Raissa)

Na fala da agente Selma, noto que a questão do planejamento foi irrelevante, pois não foi citado. Selma considera-se igual à professora:

No meu ponto de vista não tem diferença entre meu trabalho e o trabalho da professora, nós fazemos as mesmas coisas. (Agente Selma)

Agora, um novo aspecto surge na fala da agente Flávia: as questões hierárquicas no CEMEI:

As diferenças no trabalho com o professor, tem sim, porque o professor tem mais responsabilidades, é ele que responde diante da direção por tudo que acontece na sala, o contato com os pais também, ela que dá as diretrizes, mas a gente participa. (Agente Flávia)

Muitas das atividades relacionadas aos contatos com os pais, tais como reuniões individuais, entre outras que visam acompanhar o desenvolvimento da criança são realizadas somente pela professora. Uma vez ou outra as agentes são convocadas a participar de reuniões individuais com os pais, mas sempre com a presença da professora responsável legalmente pela sala, o que reforça essa suposta hierarquia entre professoras e monitoras/agentes.

Noto que, de forma geral nas falas das agentes, as únicas diferenças que elas observam entre si e as professoras referem-se a questões externas, ou seja, questões burocráticas que vão além do trabalho diário com as crianças. A questão predominante nas entrevistas foi o planejamento que não é realizado pelas agentes e monitoras uma vez que não lhe são disponibilizados um tempo no serviço sem a presença de crianças para isso. Sobre a questão do planejamento, Ávila (2002), ressalta

A professora que se formou, estudou, escreve sobre o trabalho a ser feito (o plano) e sabe a dimensão pedagógica da prática educativa; a seu lado, outra profissional, a monitora planeja suas ações em consonância com a equipe, mas, por não ter tido formação e acesso aos conhecimentos pedagógicos da prática educativa sente-se até menos cobrada e exigida (p.78).

Apesar de planejarem suas ações, as monitoras não se dão conta disso, conforme apontou Bufalo (1999) em sua dissertação de mestrado. Assim, ao entrevistar as agentes de educação notei que as diferenças apontadas por elas entre si e as professoras remetem-se principalmente a questão do planejamento. Finalizo então este capítulo, ressaltando que percebi através das entrevistas com as agentes e a observação realizada na pesquisa de campo, que o trabalho dessas docentes com as crianças não apresentam diferenças. Pelo contrário, entrelaçam-se as funções de cuidar e educar e muitas vezes, as famílias e outras pessoas que não participam do cotidiano da creche não distinguem quem é a professora da sala ou quem são agentes. Todas estão ali com o mesmo objetivo: trazer para as crianças os ambientes da vida num contexto educativo. A docente de educação infantil, seja a agente, seja a professora:

Não vai dar aulas, mas desorganizar o tempo e o espaço do mundo adulto, organizando-os para que as crianças produzam as culturas infantis, para que as crianças sejam crianças. Crescer sem deixar de ser criança, construir as dimensões humanas(Faria, 2005, p.128)

Mesmo não sendo reconhecidas pela lei como docentes, as agentes não perdem de vista seus objetivos educativos com as crianças uma vez que oferecem uma organização do espaço e do tempo para que as crianças produzam as culturas infantis. Sejam nas trocas, nos banhos, nas piscinas de fubá, nas brincadeiras, nas experimentações dos alimentos entre outras atividades proporcionadas pelas agentes às crianças. A pedagogia da educação infantil está presente em ambas as práticas, tanto de professoras como agentes, por isso se faz necessário uma formação para todas que aborde criticamente as especificidades da educação infantil, para que se construa uma prática docente com qualidade.

Assim, não falaremos então, em agentes, ou monitoras, pajens ou recreacionistas. Não falaremos em professoras que dão aulas. Falaremos em docentes de educação infantil, formadas e capacitadas para tal. Não se deve excluir a experiência dessas profissionais docentes, e sim torná-las como um ponto de partida para nortear as mudanças que devem ser implementadas na formação dessas profissionais (Kramer, 1994). Sobre a identidade das docentes de creche Cerisara (2002) afirma que *é a pedagogia da educação infantil, portanto que deve servir para a construção da identidade da profissão de educação infantil cuja a meta é constituída pela educação e o cuidado das crianças pequenas*(p.101). Essa identidade está sendo construída a cada dia pelas agentes e monitoras ao afirmarem que não são diferentes das professoras, ao lutarem por formação e reconhecimento do seu trabalho como docente, ao cuidar e educar as crianças pequenas.

3.3 Um terceiro olhar: a professora que foi monitora

Na creche, uma professora desviou o meu olhar que antes, estava voltado somente às agentes de educação infantil. Entre conversas e diálogos durante a pesquisa de campo, essa professora (que trabalhava no berçário) revelou-me que havia trabalhado por dois anos como monitora de educação infantil em outro CEMEI da Prefeitura Municipal de Campinas.

Percebi durante a realização do estágio que as agentes que trabalhavam com essa professora sentiam-se mais a vontade em tomar iniciativas no trabalho com as

crianças. As agentes contavam histórias aos bebês mesmo na presença da professora sem a intervenção da mesma. Era um momento que ocorria dentro do planejamento, mas, tratava-se de um momento em que as agentes de educação tornavam-se “as estrelas do palco”. Algumas vezes, a contação de histórias era planejada pelas próprias agentes, e ocorria com a presença da professora. Dentre os relatos das agentes já colhidos nessa pesquisa, notei que essa professora nunca se recusava a trocar as crianças. Costumava dividir igualmente com as agentes o número de trocas e banhos a serem realizados nos bebês, e isso foi apontado como positivo pelas agentes de educação infantil.

Assim, com a presença diferenciada desse sujeito em minha pesquisa, colhi uma carta dessa professora a fim de perceber o seu olhar sobre as agentes de educação infantil:

CARTA DE UMA DOCENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EX-MONITORA, AGORA PROFESSORA.

Sou professora de educação infantil há quase dois anos pela prefeitura Municipal de Campinas e já tive a oportunidade de trabalhar em creche há quatro anos, quando ingressei na mesma rede como monitora de educação infantil.

Apesar de toda a experiência que posso ter adquirido nesses anos de monitora, assumir um novo cargo me aproximou de novos anseios e desafios, devido às expectativas do trabalho e da função.

Um dos meus primeiros desafios surgiu logo na escolha de sala, quando tive que optar em trabalhar ou não com monitores, e essa escolha implicava também na escolha do trabalho com crianças menores ou maiores.

*Juntamente comigo, na atribuição de sala, muitos professores passavam por essa indecisão, mas muitas de suas falas eram de justamente não escolher agrupamentos integrais, das crianças menores, para não ter que trabalhar com monitores e agentes. Acredito que para esses professores **o maior desafio estava na possibilidade de se pensar no trabalho em grupo, uma vez que o trabalho coletivo necessita do saber ouvir, compartilhar e ceder.***

Por fim, escolhi um agrupamento I, de crianças de 04 a 12 meses, e sabia o quanto iria precisar do apoio do grupo para desenvolver uma educação integral com qualidade.

Mesmo já tendo trabalhado anteriormente com bebês, não foi fácil assumir a sala como professora e lidar como responsável por todos os aspectos que envolvem desde o planejamento, a rotina, a organização do setor, a orientação para o grupo, etc... Como monitora precisei fazer tudo isso, porem sobre a orientação de uma docente. Agora sendo eu a professora a orientação parte de mim.

*Nesses dois anos de trabalho docente já tive também a possibilidade de trabalhar sozinha, com as crianças de agrupamento III, por isso tenho total prioridade para afirmar que o trabalho com monitores ou agentes, é muito mais forte e seguro. **Digo isso, pois, quando há a possibilidade de trabalho com os outros***

educadores num mesmo espaço e com as mesmas crianças, diariamente, ocorrem diálogos, trocas e olhares diversos sobre a percepção do trabalho que, trabalhando-se sozinho, não haveria.

Quando o professor está sozinho, seu trabalho é solitário e a única percepção de outros olhares, vem de fora, vem do olhar de quem não está convivendo no mesmo ambiente e por isso muitas vezes trata-se de um olhar julgador.

Não posso negar, entretanto, que o trabalho individual é muito mais fácil, pois não há conflitos e nem opiniões divergentes que aparecem no dia-a-dia, quando se pensa no trabalho pedagógico, na rotina, nos procedimentos que devemos assumir etc.

No caso do trabalho em grupo, torna-se inevitável que haja as discordâncias, mas que ao mesmo tempo em que se discute a partir de opiniões diferentes, adiciona-se e enriquece-se o trabalho do agrupamento.

Nesses momentos de diálogos e controvérsias, acredito que além do meu olhar de professora, meu olhar de monitora também ajuda na compreensão e no respeito que devo assumir diante de minhas companheiras. **Como monitora/agente, ou como professora, o trabalho é o mesmo, a responsabilidade é a mesma, e por isso temos que permitir que todas se envolvam na construção da educação das crianças.. Desta maneira, não há como dissociar o cuidado do pedagógico, pois será atribuição de todas se responsabilizarem pelo pedagógico. Do mesmo modo, como professora não posso me desvencilhar do “dar banho”, “do trocar fraldas”, “do alimentar”, pois isso também envolve o olhar sistemático do planejamento pedagógico.**

Diante dessa perspectiva a cerca do trabalho das monitoras/agentes, para uma construção coletiva do trabalho em sala, foi preciso permitir que o **grupo colaborasse e se integrasse com o planejamento e com o plano de trabalho a ser desenvolvido durante o ano letivo**

Como não há rodízio na instituição na qual trabalho, o período da manhã é sempre constituído pelas mesmas monitoras/agentes, assim como o período da tarde. Sendo assim, meu horário de trabalho de 4 horas no período da manhã não permite contato com as demais educadoras que trabalham no período contrário ao meu.

Sinto que a falta de contato com as monitoras/agentes do período da tarde prejudica a troca de informações do planejamento e da rotina e na percepção do desenvolvimento

Professora Luísa, Agrupamento IA

(Grifos meus)

Vale ressaltar nessa carta uma questão que foi abordada pelas agentes de educação infantil pesquisadas. A professora refere-se ao planejamento também e deixa claro que as agentes colaboraram e se integraram com o planejamento, mas em sua visão é uma responsabilidade dela como responsável pela sala. Mesmo as agentes revelando que essa é uma tarefa da professora, elas acabam contribuindo com idéias e proposições ao que será trabalhado durante o ano com as crianças. A responsabilidade do planejamento é formalmente da professora, o que não exclui

nem exige a participação das agentes na elaboração do mesmo. Durante as reuniões de setor, realizadas semanalmente pela professora, com a presença das agentes, observei que muito se discute sobre os objetivos que estão sendo trabalhados e os que ainda serão. As agentes opinam, trocam idéias e favorecem olhares diferenciados da professora, o que foi citado como positivo na carta por ela. Sobre a coletividade na creche Spaggiari (1998) afirma

Na creche, intensificar as relações humanas, viver momentos de socialização marcados pela autenticidade de troca, favorecer o diálogo, a agregação e o ficar juntos certamente significa ir até as raízes de muitas das exigências e das aspirações mais verdadeiras de crianças, pais e educadores. (p.101)

A professora, que vivenciou na pele o que é ser agente de educação, revelou também que essa sua vivência contribuiu em sua postura perante as agentes de educação em relação à compreensão e ao respeito. Outros aspectos dessa carta relacionados ao trabalho em grupo devem ser ressaltados uma vez que

Educar atualmente e educar uma idade tão delicada e importante é uma tarefa difícil e complexa que comporta enormes responsabilidades: responsabilidades que não podem ser vivenciadas e administradas na solidão e na exclusividade, nem familiar nem institucional. De fato, a criança de zero a três anos, muito mais que outra criança de idade diversa, tem necessidade de sentir-se imersa em uma compacta rede de relações e solidariedade que seja para ela fonte de proteção e de segurança e que saiba mostrar-lhe amor, apegos e modelos de convivência social. (Spaggiari op. cit. p. 102)

Assim, num relacionamento positivo vivenciado entre agentes e professora (que já foi agente) as crianças também aprendem a conviver socialmente de maneira saudável, uma vez que este relacionamento (professora e agentes) lhe servirá de exemplo.

Um fato que também se deve levar em conta em relação a essa professora é que ela não se considera diferente das monitoras e ou agentes:

Como monitora/agente, ou como professora, o trabalho é o mesmo, a responsabilidade é a mesma, e por isso temos que permitir que todas se envolvam na construção da educação das crianças (professora Luísa)

Ao vivenciar a função de agente por dois anos, a professora Luísa teve a possibilidade de conhecer as especificidades desse cargo, talvez essa seja a razão

pela qual reconheça que seu trabalho na prática não difere do trabalho das agentes. Assim, acredito que Luísa contribui positivamente da educação das crianças e no relacionamento com agentes, pois

A forma de conceber as atividades de cuidado sem hierarquizá-las, reconhecendo-se a individualidade/ pluralidade e igualdade/ diferença entre adultos e crianças e das mulheres entre si demonstra que, na creche, todas as especificidades se entrelaçam para promover o bem-estar das crianças e a construção da dimensão profissional (Ávila, 2002, p.86)

Mesmo sendo consciente que não há diferenças no trabalho, sua fala nos remete a hierarquização existente na creche

Mesmo já tendo trabalhado anteriormente com bebês, não foi fácil assumir a sala como professora e lidar como responsável por todos os aspectos que envolvem desde o planejamento, a rotina, a organização do setor, a orientação para o grupo, etc... Como monitora precisei fazer tudo isso, porém sobre a orientação de uma docente. Agora sendo eu a professora a orientação parte de mim (Professora Luísa)

Aqui vale ressaltar que essa hierarquia existe e não depende das docentes, uma vez que a visão, tanto das professoras quanto das agentes, não reconhece essa hierarquização. Nessa fala podemos, por um momento, acreditar que essa professora contribui para a hierarquia, porém durante as observações referentes à pesquisa de campo realizada, constatei que essa docente, de maneira nenhuma, estabelece algum tipo de hierarquia entre si e as agentes e/ou monitoras da sua turma.

Outra fala da professora pode, de certa forma, nos remeter a duas interpretações distintas:

Nesses momentos de diálogos e controvérsias, acredito que além do meu olhar de professora, meu olhar de monitora também ajuda na compreensão e no respeito que devo assumir diante de minhas companheiras. (Professora Luísa)

A primeira vista podemos compreender essa diferenciação dos olhares como um reforço das diferenças entre professora monitora. Porém, ao analisar as entrevistas com as agentes e monitoras que convivem e trabalham com esta professora, percebi que ela traz a experiência de monitora no cotidiano e isso traz contribuições para sua prática docente.

Entretanto nem sempre podemos contar com uma professora que foi agente (ou que mesmo sem ter sido conheça a especificidade de seu cargo e de suas colegas de trabalho), ou com um secretário de educação que conheça as especificidades da educação infantil. Por isso se faz necessário a construção da identidade profissional não só das agentes, mas também das professoras de educação infantil. Nessa perspectiva Bufalo (2009.) defende que:

A docência em creche é uma profissão que está sendo construída através do próprio exercício de ser docente das pequenas e dos pequenos; das pesquisas em universidades; das organizações dos movimentos sociais em defesa das creches públicas de qualidade; das lutas sindicais; das administrações dos poderes executivos e legislativos municipais e federais, por meio de suas publicações e implementações de políticas públicas. (p. 82)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Início as considerações finais com um episódio vivenciado durante a pesquisa de campo na sala do berçário, Agrupamento I A, e uma provocação a partir do mesmo:

Episódio: Se eu fosse um peixinho e soubesse nadar

*Nesse dia uma **docente** contava uma estória a respeito de um peixinho que havia se perdido da família. As crianças prestavam atenção, olhavam para o livro e apontavam. Terminada a estória, outra **docente** se levanta e começa a cantar “Se eu fosse um peixinho e soubesse nadar eu tirava a (falava o nome de uma das crianças) do fundo do mar”. No momento em que ela dizia o nome da criança ela a pegava e a rodava, colocando-a do outro lado da sala. Algumas crianças sorriam, outras batiam palmas, outras observavam. (...) Ela fez isso com todas as crianças! (Diário de Campo, 14/10/2009)*

Provoco vocês, leitores e leitoras, para dizerem quem seria a primeira docente? E a segunda? Seriam duas agentes? Uma professora e uma agente? Qual delas seria a professora? Qual seria a agente? Difícil responder essa pergunta! Mas qual seria a razão para tal dificuldade? A razão está implícita no decorrer de toda essa pesquisa, pois perante o convívio e prática de agentes de educação infantil e professoras de 0 a 3 anos, não existem diferenças em relação a função docente desenvolvida, pois ambas exercem a mesma função.

Nessa pesquisa, os dados mostraram que as agentes e professoras, apesar de serem diferentes em formação, em experiência, executam o mesmo trabalho, com o mesmo objetivo. Trabalham com as mesmas crianças, no mesmo ambiente, que é diferente da casa, do hospital, da escola (Faria, 2005).

As agentes de educação infantil não se consideram diferentes das professoras, embora convivam em um ambiente onde uma hierarquia é culturalmente imposta, seja nas reuniões individuais entre professora, pais e mães, seja quando se fala “a sala da professora tal” e não mencionam as agentes e monitoras que lá trabalham. Essa hierarquia que é imposta entre as docentes, reflete

algumas vezes no comportamento das agentes, uma vez que essas não se sentem à vontade em uma reunião de professoras para expressarem suas opiniões, desejos e anseios. Em uma dessas ocasiões uma agente declarou não considerar importante sua participação na reunião por não ser professora, revelando então, uma forma de resistência. Em contrapartida, algumas das agentes entrevistadas reconheceram a importância em participar das reuniões de TDC (Trabalho Docente Coletivo) para a troca de conhecimentos e informações sobre o trabalho com as crianças na creche.

Entretanto apesar de serem consideradas diferentes entre si pelo poder público municipal que considera uma como docente, professora, e a outra como não docente, agente de educação infantil, meus dados mostraram que na prática diária as agentes e as professoras têm os mesmos objetivos: cuidar e educar crianças pequenas, proporcionando-lhes um ambiente adequado, organizando o tempo e o espaço, onde possam produzir as culturas infantis. Assim, declarações equivocadas como a do secretário de educação de Campinas apenas alimentam ainda mais o anseio de agentes e monitoras pelo seu reconhecimento como docentes. (ver Carta Aberta dos Monitores e Agentes de Educação Infantil⁷). Esta declaração recente do atual secretário traz de volta antigas discussões, já superadas, realizadas no final dos anos 80 quando ocorreu a passagem das creches da Secretaria da Promoção e Assistência Social para a Secretaria da Educação⁸, após a nova Constituição Brasileira de 1988 estabelecer o direito das crianças de 0 a 6 anos de serem educadas, por profissionais da educação formadas para tal.

Assim, devemos ser cautelosos quando se afirma que as monitoras, agentes, ADI – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, recreacionistas ou pajens não são docentes, pois, em muitas creches brasileiras, as crianças de 0 a 3 anos têm sua educação e cuidado confiados unicamente a essas profissionais, que exercem uma **docência diferente**, não conteudista e não antecipatória do ensino fundamental embora sem diploma universitário ou de magistério elas são professoras leigas, conforme apontou a pesquisa de Alvares (2009).

⁷ Esta carta está presente nessa pesquisa no Anexo V

⁸ Campinas foi pioneira neste ato político realizado pelo então secretário municipal da educação professor Newton Bryan da UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas

Vale lembrar, que essa pesquisa não pretendeu criticar a docência de ensino fundamental, porém ressaltar que este tipo de docência não é adequado às crianças pequenas em creches e pré-escolas.

As agentes e monitoras reivindicam previamente uma formação para se tornarem oficialmente professoras de crianças pequenas. Sabemos que a formação da profissional docente representa a estratégia mais eficaz para a melhoria da qualidade na educação infantil (Vitória, 1999; Barreto 1994). Mas que tipo de formação seria necessária para contemplar as especificidades da pedagogia da infância?

Não vou me limitar em dizer apenas que necessitamos de pedagogas na educação infantil ou que precisamos de excelentes salários e reconhecimento para as docentes. Vou além, e dizer que precisamos de uma nova formação para a profissional de educação infantil, que não segmente a teoria da prática uma vez que:

Apesar da implementação técnica, reforçamos o alerta de que as estratégias específicas de formação devem considerar os conhecimentos já construídos historicamente pelos profissionais. Estes conhecimentos envolvem histórias de vida, concepções, crenças, construídas a partir de sua experiência prática e das relações sociais. (Vitória, 1999, p.37-38)

Assim, a formação da profissional docente de educação infantil deve ser um conjunto que envolva saberes de várias ordens, como pesquisas, as práticas docentes, a história das creches e pré-escolas entre outros. Conhecimentos que também contemplem música, teatro, artes plásticas, dança, aspectos esses fundamentais para a docente de educação infantil. Uma prática que envolva as brincadeiras, que se lembre a infância e permita-se também ser um adulto brincalhão. O que atualmente não ocorrem nos currículos dos cursos de pedagogia, pois estão voltados quase sempre para a docência no ensino fundamental. Nessa perspectiva Faria (2007) ressalta:

Se este é um espaço onde os adultos podem conhecer as crianças, o adulto que trabalha direta ou indiretamente com elas precisa ser um profissional, e, para tal, precisa aprender essa profissão de professora de criança pequena: professora de creche, professora de pré-escola. Trata-se de um tipo de professor diferente dos professores de outros níveis de ensino. (p.77)

Ao compreender que a profissão de educadora de creche está sendo inventada internacionalmente e não apenas no Brasil, entendemos que parte essencial, no que diz respeito à formação, deve ser consolidada. O MEC – Ministério

da Educação, desde 1994 vem elaborando documentos para a formação da profissional de educação infantil. Barreto (1994) defende que:

No caso da educação infantil, que abrange o atendimento as crianças de zero a seis anos em creches e pré-escolas, exigindo que o profissional cumpra as funções de cuidar e educar, o desafio da qualidade se apresenta com uma dimensão maior, pois é sabido que os mecanismos atuais de formação não contemplam esta dupla função. É preciso, portanto, conforme explicitado na Política, que formas regulares de formação e especialização, bem como mecanismos de atualização dos profissionais sejam assegurados e que esta formação seja orientada pelos pressupostos e diretrizes expressos na política de educação infantil (p.13)

Trabalhando lado a lado, professoras e agentes vivenciam o coletivo, sendo iguais em seus objetivos, produzindo saberes e culturas. O trabalho em equipe na educação infantil é outra gama essencial na formação docente uma vez que:

É mais do que óbvio que um ambiente é sereno para a criança se são também serenos os relacionamentos entre os adultos que a rodeiam. Na creche, os relacionamentos são complexos e em vários níveis, são muitas vezes difíceis e quem já ensinou para uma educadora, concretamente, o *trabalho de grupo*, ou seja, como administrar as relações interpessoais entre adultos numa mesma instituição? Nada no *currículum*, ainda que repleto de *técnicas didáticas*, a preparou para isso, embora essa seja a condição preliminar do trabalho educativo." (Mantovani e Perani, 1999, p. 85)

Sem uma relação hierarquizada, que reproduza a lógica do sistema capitalista, que não separe corpo e mente, pensar e fazer, experiência e saber, professoras e agentes convivem de maneira a aniquilar as desigualdades, o que ficou claro na carta da professora Luísa. Em sua prática, a professora que foi monitora, trabalha de modo a combater as desigualdades entre agentes e professora, promover o convívio das diferenças reconhecendo também as especificidades do cargo das agentes. A esse respeito Ghedini (1994) defende que:

Um elemento constante do trabalho educacional é pois, o trabalho em equipe, incluindo as interações recíprocas com crianças e adultos. Esse aspecto fundamental do relacionamento leva a uma concepção de educação na qual, de um lado, as experiências e características pessoais são levadas em consideração e valorizadas e, de outro lado, experiências são transformadas em conhecimento e projetos educacionais, que permitem a gestão da situação educacional (p. 197)

Assim, finalizo este TCC apontando diretamente para a semelhança fundamental entre essas duas docentes: a necessidade de uma formação específica

para a atuação no ambiente da creche. Já que uma nova infância é possível; também é possível uma nova formação. Professoras, agentes e monitoras necessitam urgentemente dessa formação:

“Ou seja, tanto é inaceitável que a educação em grupo de crianças pequenas esteja a cargo de adultos que não receberam nenhum tipo de formação para isso, quanto é inaceitável o tipo de formação que os professores recebem na maioria dos cursos de magistério e também de pedagogia existentes. Ou seja, ambos necessitam de um novo tipo de formação, baseada numa concepção integrada de desenvolvimento e educação infantil, que não hierarquize atividades de cuidado e educação e não as segmente em espaços, horários e responsabilidades profissionais diferentes” (Campos, 1994, p.37)

E para matar a curiosidade de vocês a respeito do episódio “Se eu fosse um peixinho e soubesse nadar”: a primeira docente é a professora Luísa e a segunda docente é a agente Flávia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVARES, Silmara Helena. **Novas atrizes no cenário da creche: um estudo sobre a inserção de monitoras de educação infantil em um CEMEI de Campinas**. Trabalho de Conclusão de Curso. Faculdade de Educação, UNICAMP. Campinas, 2009.

ANDRÉ, Marli Eliza D. Afonso de. **Estudo de caso em pesquisa e avaliação educacional**. Brasília: Líber Livro Editora, 2005.

ÁVILA, Maria José Figueiredo. **As professoras de crianças pequenininhas e o cuidar e educar**. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Educação, UNICAMP. Campinas, 2002.

BARRETO, Ângela M. Rabelo F. Por que e para que uma política de formação do profissional da educação infantil?. In BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental/ COEDI. **Por uma política de formação do profissional de educação infantil**. Brasília: MEC/SEF/DPE/COEDI, 1994, p.11-15.

BOGDAN, Roberto C. e BIKLEN, Sari Knopp. **Investigação Qualitativa em Educação**. Porto Editora, Portugal, 1994, p.47-105.

BÚFALO, Joseane Maria Parice. **Creche: lugar de criança, lugar de infância: um estudo sobre as práticas educativas em um CEMEI de Campinas/SP**. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Educação, UNICAMP. Campinas, 1997.

_____. O imprevisto previsto. **Pro-posições**. Campinas: Faculdade de Educação, UNICAMP. vol.10, n.1 [28], p.119-131, 1999

_____. **Nem só de salários vivem as docentes de creche: Em foco as lutas do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Campinas. (STMC 1988-2001)**. Tese de Doutorado. Faculdade de Educação, UNICAMP. Campinas, 2009.

CAMPOS, Maria M. Educar e Cuidar: Questões sobre o perfil do profissional de educação infantil. In **Por uma política de formação do profissional de educação infantil**. Brasília: MEC, 1994, p.32-42.

CERISARA, Ana Beatriz. Educar e cuidar: por onde anda a educação infantil?. **Perspectiva**. Florianópolis, V. 17, n. Especial, p.11-21, jul./dez. 1999.

_____. **Professoras de educação infantil: entre o feminino e o profissional**. São Paulo: Cortez, 2002

FARIA, Ana Lúcia Goulart de. Sons sem palavras e grafismos sem letras – Linguagens, Leituras e Pedagogia na educação Infantil. In: FARIA, Ana Lúcia Goulart de; MELLO, Suely Amaral (Orgs.). **O Mundo da Escrita no Universo da Pequena Infância**. Campinas: Autores Associados, 2005.

_____. O espaço físico como um dos elementos fundamentais para uma pedagogia da educação infantil. In: FARIA, Ana Lúcia Goulart de; PALHARES, Marina Silveira (Org.). **Educação Infantil Pós- LDB: Rumos e Desafios**. 6. Ed. Campinas: Autores Associados, 2007, p. 67-99.

FREITAS, Marcos Cezar de. O coletivo infantil: o sentido da forma. In: FARIA, Ana Lúcia Goulart de (Org.). **O coletivo infantil em creches e pré-escolas: falares e saberes**. São Paulo: Cortez, 2007, p. 7-13.

GHEDINI, Patrícia O. Entre a experiência e os novos projetos: a situação da creche na Itália. In: ROSEMBERG, Fúlvia e CAMPOS, Maria M. (Orgs.). **Creches e Pré-escolas no Hemisfério Norte**. São Paulo, Cortez / FCC, 1994, p.189-210

KIDDER, Louise H. e SELTZER Wrightman, Cook. **Métodos de pesquisa nas relações sociais**. Vol. 2, São Paulo: Editora EPU, 1981.

KRAMER, Sonia. Currículo de Educação Infantil e a formação dos profissionais de creche e pré-escola: questões teóricas e polêmicas. In: BRASIL, Ministério da

Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental/ COEDI. **Por uma política de formação do profissional de educação infantil**. Brasília: MEC/SEF/DPE/COEDI, 1994, p.16-31.

LÜDKE, Menga e ANDRÉ, Marli. **Pesquisa em Educação: Abordagens Qualitativas**. São Paulo, EPU, 1986.

MANTOVANI, Susanna; PERANI, Rita Montoli. Uma profissão a ser inventada: o educador da primeira infância. **Pro-Posições**. Campinas: Faculdade de Educação, UNICAMP. Vol.10, n.1 [28], p. 110-118, 1999.

MOSS, Peter. Reconceitualizando a infância: crianças, instituições e profissionais. In: MACHADO, Maria Lúcia de A. (org.). **Encontros e desencontros na educação infantil**. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2005, p. 235-248.

ONGARI, Barbara e MOLINA, Paola. **A educadora de creche: construindo suas identidades**. São Paulo: Cortez, 2003.

PAULA, Thatiana Roberta de. "Cada uma sabe a dor e a delícia de ser o que é..." **Monitoras de Creche: um olhar para si**. Trabalho de Conclusão de Curso. Faculdade de Educação, UNICAMP. Campinas, 2004.

ROSEMBERG, Fúlvia. Formação do profissional de educação infantil através de cursos supletivos. In: BRASIL, Ministério da educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental/ COEDI. **Por uma política de formação do profissional de educação infantil**. Brasília: MEC, 1994, p.51-63.

SAITTA, Laura Restuccia. Coordenação pedagógica e trabalho em grupo. In: Bondioli, Anna e MANTOVANI, Susanna (Orgs.). **Manual de Educação Infantil: de 0 a 3 anos**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998, p. 114-120.

SILVA, Elisabete Rosa da. **A carreira e a formação das monitoras de creche do município de Campinas**. Trabalho de Conclusão de Curso. Faculdade de Educação, UNICAMP. Campinas, 2002.

SPAGGIARI, Sergio. Considerações críticas e experiências de gestão social. In: BONDIOLI, Anna e MANTOVANI, Susanna (Orgs.). **Manual de Educação Infantil: de 0 a 3 anos**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998, p. 96-113.

VITORIA, Telma. As relações entre creches e família. **Perspectiva**, Florianópolis, v.17, n. Especial, p.23-47, jul./dez. 1999.

WADA, Maria José F. Ávila. A professora de creche: a docência e o gênero feminino na educação infantil In: **Pro-posições** v.14 n.3 (42) set./dez. 2003, p. 53-65.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

ARELARO, Lisete Regina Gomes. Não só de palavras se escreve a educação infantil, mas de lutas populares e do avanço científico. In: FARIA, Ana Lúcia Goulart de; MELLO, Suely Amaral (Orgs.). **O Mundo da Escrita no Universo da Pequena Infância**. Campinas: Autores Associados, 2005. p. 23-50.

BONDIOLI, Anna e MANTOVANI, Susanna. Introdução. In: In: BONDIOLI, Anna e MANTOVANI, Susanna (Orgs.). **Manual de Educação Infantil: de 0 a 3 anos**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998, p.13-37.

BONOMI, Adriano. O relacionamento entre pais e educadores. In: BONDIOLI, Anna e MANTOVANI, Susanna (Orgs.). **Manual de Educação Infantil: de 0 a 3 anos**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998, p.161-172.

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial curricular nacional para a educação infantil**. Vol. 1. Brasília: MEC/SEF, 1998, p.39-42.

BRUSCHINI, Cristina e AMADO, Tina. Estudos sobre Mulher e Educação: algumas questões sobre o magistério. **Cadernos de Pesquisa**. São Paulo, n.64, p. 4-13, fev. 1988.

CAMPINAS. Secretaria Municipal de Educação / Coordenadoria de Educação Infantil. **Currículo em Construção**, 1998.

CAMPOS, Maria Malta. Educação infantil no primeiro mundo: uma visão daqui debaixo do Equador. In: ROSEMBERG, Fúlvia e CAMPOS, Maria Malta (Orgs.). **Creches e pré-escolas no hemisfério norte**. 2.ed. São Paulo: Cortez, Fundação Carlos Chagas, 1998, p. 323-351.

_____. A formação de professores de zero a dez anos: modelos em debate. **Educação e Sociedade**. Campinas, n.68, p. 126-142, 1999.

CERISARA, Ana Beatriz Cerisara. A produção acadêmica na área da educação infantil com base na análise de pareceres sobre o Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil: primeiras aproximações. In: FARIA, Ana Lúcia Goulart de; PALHARES, Marina Silveira (orgs.). **Educação Infantil pós-LDB: rumos e desafios**. 6. Ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2007, p.19-50.

CRAIDY, Carmem Maria. A educação da criança de 0 a 6 anos: o embate assistência e educação na conjuntura nacional e internacional. In: MACHADO, Maria Lúcia de A. (Org.) **Encontros e desencontros em educação infantil**. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2005, p. 57-62.

FARIA, Ana Lúcia Goulart de. Políticas de regulação, pesquisa e pedagogia na educação infantil, primeira etapa da educação básica. **Educação e Sociedade**. Campinas, vol. 26, n.92, p. 1013-1038, out. 2005.

_____. Pequena infância, educação e gênero: subsídios para um estado da arte. **Cadernos Pagu**. Campinas, n.26, p.279-287, jan/jun 2006.

_____. Loris Malaguzzi e os direitos das crianças pequenas. In: FORMOSINHO, Júlia Oliveira; KISHIMOTO, Tizuko Morchida; PINAZZA, Mônica Appezato (Orgs.). **Pedagogia(s) da Infância: Dialogando com o passado construindo o futuro**. Porto Alegre: Artmed, 2007, p. 277-292.

FONI, Augusta. A Programação. In: Bondioli, Anna e MANTOVANI, Susanna (Orgs.). **Manual de Educação Infantil: de 0 a 3 anos**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998, p. 140-160.

GUIMARÃES, José Luiz. O financiamento da educação infantil: quem paga a conta? In: MACHADO, Maria Lúcia de A. (Org.). **Encontros e desencontros em educação infantil**. 2ed. São Paulo: Cortez, 2005, p.43-56.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Encontros e desencontros na formação dos profissionais de educação infantil. In: MACHADO, Maria Lúcia de A. (Org.).

Encontros e desencontros em educação infantil. 2ed. São Paulo: Cortez, 2005, p.107-116.

KHULMANN JR. Moysés. Instituições pré-escolares assistencialistas no Brasil (1899-1922). **Cadernos de Pesquisa.** São Paulo, n.78, p. 17-26, 1991.

KRAMER, Sonia. Formação de profissionais de educação infantil: questões e tensões. In: MACHADO, Maria Lúcia de A. (Org.). **Encontros e desencontros em educação infantil.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2005, p. 117-132.

MOSS, Peter. Para além do problema com qualidade. In: MACHADO, Maria Lúcia de A. (org.). **Encontros e desencontros na educação infantil.** 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2005, p. 235-248.

NASCIMENTO, Maria Evelynna Pompeu do. Os profissionais da educação infantil e a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. In: FARIA, Ana Lúcia Goulart de; PALHARES, Marina Silveira (org.). **Educação Infantil pós-LDB: rumos e desafios.** 6.ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2007, p. 101-125.

PRADO, Patrícia Dias. As crianças pequeninhas produzem cultura? Considerações sobre educação e cultura infantil em creche. **Pro-Posições.** Campinas: Faculdade de Educação, UNICAMP. vol. 10, n.1 [28], p.110-118, 1999.

ROSEMBERG, Fúlvia. Do embate para o debate: educação e assistência no campo da educação infantil. In: MACHADO, Maria Lúcia de A. (Org.). **Encontros e desencontros em educação infantil.** 2ed. São Paulo: Cortez, 2005, p.63-78.

RUSSO, Danilo. De como ser professor sem dar aulas na escola da infância. In: FARIA, Ana Lúcia Goulart de; MELLO, Sueli (orgs.). **Territórios da Infância: linguagens, tempos e relações para uma pedagogia para as crianças pequenas.** Araraquara, SP: Junqueira e Marin, 2007a, p.57-83.

_____. De como ser professor sem dar aulas na escola da infância (II). In: FARIA, Ana Lúcia Goulart de (Org.). O coletivo infantil em creches e pré-escolas: falares e saberes. São Paulo: Cortez, 2007b, p.67-93.

_____. De como ser professor sem dar aulas na escola da infância (III). **Revista Eletrônica de Educação**. Disponível em: <[http:// www.reveduc.ufscar.br](http://www.reveduc.ufscar.br)> Acesso em 14/10/09.

SILVA, Isabel de Oliveira e. A profissionalização do professor de educação infantil: questões sobre a formação dos profissionais que estão em serviço. In: MACHADO, Maria Lúcia de A. (Org.). **Encontros e desencontros em educação infantil**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2005, p. 203-212.

VIEIRA, Livia Maria Fraga. A formação do profissional de educação infantil no Brasil no contexto da legislação, das políticas e da realidade do atendimento. **Proposições**. Campinas: Faculdade de Educação, UNICAMP. vol.10, n.1 [28], p. 28-39, 1999.

Anexo I

Edital do concurso público para professores

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2008

A Prefeitura Municipal de Campinas torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos de Especialistas de Educação e Professores da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a legislação vigente e o disposto neste Edital e seus Anexos.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso será regido pelo presente Edital, sob a responsabilidade técnica da Fundação Getúlio Vargas, doravante denominada FGV.

2. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de cargos vagos de Especialistas de Educação e Professores.

2.1. Cabe à Prefeitura Municipal de Campinas o direito de convocar os candidatos classificados, em número estritamente necessário, obedecido o limite das vagas existentes ou das que vierem a existir ou a serem criadas posteriormente, para o provimento dos cargos vagos, durante o prazo da validade do Concurso Público, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade do aproveitamento total dos aprovados.

3. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado para ocupar cargo efetivo na Secretaria Municipal de Educação, obedecendo ao critério de necessidades específicas da Municipalidade e o relevante interesse público.

II - DAS CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS DOS CARGOS

1. O número de vagas, a carga horária, o salário e o valor da taxa de inscrição para cada cargo estão estabelecidos abaixo:

ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO						
Código	Cargo	Vagas Previstas	Reserva Legal (*)	Carga Horária Semanal (**)	Salário R\$	Taxa de Inscrição
1ESE	Supervisor Educacional	17	1	36 horas	4.117,98	75,00
2EDE	Diretor Educacional	18	1	36 horas	3.901,25	68,00
3ECP	Coordenador Pedagógico	09	—	36 horas	3.901,25	68,00
4EVD	Vice-Diretor	13	1	36 horas	3.467,77	64,00
5EOP	Orientador Pedagógico	26	1	36 horas	3.467,77	64,00
TOTAL		83	4			

(*) Número de vagas previstas para pessoas portadoras de deficiência.

(**) A Secretaria Municipal de Educação regulamentará a destinação de 04 (quatro) a 06 (seis) horas da carga horária semanal do Grupo de Especialistas de Educação para atividades de formação.

PROFESSORES						
Código	Cargo	Nº Vagas Previstas	Reserva Legal (*)	Carga Horária Semanal	Salário R\$	Taxa de Inscrição
6PEI	Professor de Educação Básica I (Educação Infantil)	134	7	32 horas	1.820,58 (1) 2.485,96 (2)	40,00
7PAI	Professor de Educação Básica II (Ensino Fundamental – Anos Iniciais)	27	1	32 horas	1.820,58 (1) 2.485,96 (2)	40,00
8PAR	Professor de Educação Básica III (Artes – Anos Iniciais e Finais)	06	—	20 horas (carga horária mínima)	1.553,72	40,00
9PMA	Professor de Educação Básica III	05	—	20 horas (carga horária)	1.553,72	40,00

	(Matemática - Anos Finais)			mínima)		
10PH	Professor de Educação Básica III (História - Anos Finais)	04	----	20 horas (carga horária mínima)	1.553,72	40,00
11PG	Professor de Educação Básica III (Geografia - Anos Finais)	05	----	20 horas (carga horária mínima)	1.553,72	40,00
12PC	Professor de Educação Básica III (Ciências - Anos Finais)	05	----	20 horas (carga horária mínima)	1.553,72	40,00
13PEF	Professor de Educação Básica III (Educação Física - Anos Iniciais e Finais)	03	----	20 horas (carga horária mínima)	1.553,72	40,00
14PI	Professor de Educação Básica III (Inglês - Anos Finais)	05	----	20 horas (carga horária mínima)	1.553,72	40,00
15PEE	Professor de Educação Básica IV (Educação Especial)	30	02	20 horas (carga horária mínima)	1.553,72	40,00
16ADI	Professor Adjunto I (Educação Infantil/Anos Iniciais)	235	12	20 horas (carga horária mínima)	1.137,86 (1) 1.553,72 (2)	50,00
17AM	Professor Adjunto II (Matemática - Anos Finais)	31	02	20 horas (carga horária mínima)	1.553,72	50,00
18ALP	Professor Adjunto II (Português - Anos Finais)	31	02	20 horas (carga horária mínima)	1.553,72	50,00
19AG	Professor Adjunto II (Geografia - Anos Finais)	10	01	20 horas (carga horária mínima)	1.553,72	50,00
20AH	Professor Adjunto II (História - Anos Finais)	10	01	20 horas (carga horária mínima)	1.553,72	50,00
21AA	Professor Adjunto II (Artes - Anos Iniciais e Finais)	05	----	20 horas (carga horária mínima)	1.553,72	50,00
	TOTAL	546	28			

(*) Número de vagas previstas para pessoas portadoras de deficiência.

(1) Ensino Médio na Modalidade Normal

(2) Graduação Superior – Licenciatura Plena

2. Os pré-requisitos legais para preenchimento das vagas são:

1ESE- SUPERVISOR EDUCACIONAL

- a) Graduação Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Educacional + 10 (dez) anos de efetivo exercício docente na carreira do Magistério OU
- b) Graduação Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Educacional + 08 (oito) anos de efetivo exercício docente na carreira do Magistério + 02 (dois) anos no efetivo exercício de outros cargos ou funções próprias da carreira do Magistério OU
- c) Mestrado em Educação OU Doutorado em Educação + 10 (dez) anos de efetivo exercício docente na carreira do Magistério OU
- d) Mestrado em Educação OU Doutorado em Educação + 08 (oito) anos de efetivo exercício docente na carreira do Magistério + 02 (dois) anos no efetivo exercício de outros cargos ou funções próprias da carreira do Magistério

2EDE- DIRETOR EDUCACIONAL

- a) Graduação Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar + 08 (oito) anos de efetivo exercício docente na carreira do Magistério OU

b) Mestrado em Educação OU Doutorado em Educação + 08 (oito) anos de efetivo exercício docente na carreira do Magistério

3ECP- COORDENADOR PEDAGÓGICO

a) Graduação Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar + 08 (oito) anos de efetivo exercício docente na carreira do Magistério OU

b) Mestrado em Educação OU Doutorado em Educação + 08 (oito) anos de efetivo exercício docente na carreira do Magistério

4EVD- VICE-DIRETOR

a) Graduação Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar + 06 (seis) anos de efetivo exercício docente na carreira do Magistério OU

b) Mestrado em Educação OU Doutorado em Educação + 06 (seis) anos de efetivo exercício docente na carreira do Magistério

5EOP- ORIENTADOR PEDAGÓGICO

a) Graduação Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar + 06 (seis) anos de efetivo exercício docente no Magistério OU

b) Mestrado em Educação OU Doutorado em Educação + 06 (seis) anos de efetivo exercício docente no Magistério

6PEI- Professor Educação Básica I - EDUCAÇÃO INFANTIL

Graduação Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil OU Normal Superior com habilitação em Educação Infantil OU curso concluído em nível médio, na modalidade Normal, com habilitação em Pré-escola

7PAI- Professor Educação Básica II - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

Graduação Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental OU Normal Superior OU curso concluído em nível médio, na modalidade Normal

8PAR- Professor Educação Básica III - ARTES - Anos Iniciais e Finais

Graduação Superior de Licenciatura Plena em Educação Artística OU Licenciatura Plena em Artes

9PMA- Professor Educação Básica III - MATEMÁTICA - Anos Finais

Graduação Superior de Licenciatura Plena em Matemática OU Licenciatura Plena em Ciências com habilitação específica em Matemática

10PH- Professor Educação Básica III - HISTÓRIA - Anos Finais

Graduação Superior de Licenciatura Plena em História OU Licenciatura Plena em Estudos Sociais com habilitação específica em História

11PG- Professor Educação Básica III - GEOGRAFIA - Anos Finais

Graduação Superior de Licenciatura Plena em Geografia OU Licenciatura Plena em Estudos Sociais com habilitação específica em Geografia

12PC- Professor Educação Básica III - CIÊNCIAS - Anos Finais

Graduação Superior de Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas OU História Natural OU Licenciatura Plena em Ciências com habilitação específica em Física OU Biologia OU Química.

13PEF- Professor Educação Básica III - EDUCAÇÃO FÍSICA - Anos Iniciais e Finais

Graduação Superior de Licenciatura Plena em Educação Física

14PI- Professor Educação Básica III - INGLÊS - Anos Finais

Graduação Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação específica em Inglês

15PEE- Professor Educação Básica IV - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Graduação Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica em Educação Especial

16ADI- Professor Adjunto I - EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS

Graduação Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental OU Normal Superior com habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental OU curso concluído em nível médio, na modalidade Normal, com habilitação em Pré-escola

Anexo II

Editais do Concurso de Agente de Educação infantil – Diário Oficial do Município 31/10/2008

8 Diário Oficial do Município de Campinas

Campinas, sexta-feira, 31 de outubro de 2008

Junto à Secretaria Municipal de Finanças a partir do dia 03.11.2008.
Tal pagamento será feito através da decisão nº 01/33794R, constante estabelecimento
Decreto nº 15.895, de 12-07-07.

CPF	NOME	RG	CPF
2007-023401	DUARTE, CARLOS EDUARDO	26.15.5474	2007-023402
2007-023402	DUARTE, CARLOS EDUARDO	27.79.9343	2007-023403
2007-023403	DUARTE, CARLOS EDUARDO	27.79.9343	2007-023404
2007-023404	DUARTE, CARLOS EDUARDO	27.79.9343	2007-023405
2007-023405	DUARTE, CARLOS EDUARDO	27.79.9343	2007-023406
2007-023406	DUARTE, CARLOS EDUARDO	27.79.9343	2007-023407
2007-023407	DUARTE, CARLOS EDUARDO	27.79.9343	2007-023408
2007-023408	DUARTE, CARLOS EDUARDO	27.79.9343	2007-023409
2007-023409	DUARTE, CARLOS EDUARDO	27.79.9343	2007-023410
2007-023410	DUARTE, CARLOS EDUARDO	27.79.9343	2007-023411
2007-023411	DUARTE, CARLOS EDUARDO	27.79.9343	2007-023412
2007-023412	DUARTE, CARLOS EDUARDO	27.79.9343	2007-023413
2007-023413	DUARTE, CARLOS EDUARDO	27.79.9343	2007-023414
2007-023414	DUARTE, CARLOS EDUARDO	27.79.9343	2007-023415
2007-023415	DUARTE, CARLOS EDUARDO	27.79.9343	2007-023416
2007-023416	DUARTE, CARLOS EDUARDO	27.79.9343	2007-023417
2007-023417	DUARTE, CARLOS EDUARDO	27.79.9343	2007-023418
2007-023418	DUARTE, CARLOS EDUARDO	27.79.9343	2007-023419
2007-023419	DUARTE, CARLOS EDUARDO	27.79.9343	2007-023420

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIATÇÃO

COORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS

Pelo Senhor Coordenador: José Benedito T. Pereira

De Maria Rosa Alves Barreto - Protocolo nº 06-10-44253; - Competência de

interação.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA Nº 6934/2008 - 1) Nomear, até 31-12-2008, os senhores abaixo relacionados representantes da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo, para compor o Conselho Municipal de Cultura de Campinas.

Titular: José Fernando Vemier, matrícula nº 1129429

Suplente: Maria Maria Rosa Barreto, matrícula nº 1134396

2) Nomear, até 31-12-2008, os senhores abaixo relacionados representantes da Secretaria Municipal de Educação para compor o Conselho Municipal de Cultura de Campinas.

Titular: Cláudia Lúcia Trevisan, matrícula nº 643211

Suplente: Nery dos Santos, Joleide, matrícula nº 627704

Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 07-07-2008.

PORTARIA Nº 6935/2008 - Transferir, sem efeito retroativo, a portaria nº 6918/2008, que designa a servidora ELIANE DE FATIMA SALTIBELLI SCARPINI, matrícula nº 857061, em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto à EMEF - CAIC - Prof. Zeferno Vaz.

PORTARIA Nº 6931/2008 - Alterar o item da portaria 69223/2008, que designa a servidora SHEILA ADARECIDA ORBE TELLI PAULINO, matrícula nº 95610, para exercer o cargo de substituição o cargo de Vice-Diretora substituta.

Dada em 01-10-2008

Leitura: 07-04-2008

PORTARIA Nº 6932/2008 - Nomear os senhores abaixo relacionados como representantes do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo - CREA, para comporem a Comissão Permanente de Acessibilidade - C.P.A.

Titular: Felix Walter Gerner Junior - Creaop nº 069406601

Suplente: Rosa Paschoal Dornas de Melo - Creaop nº 5161253813

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6933/2008 - Revogar a partir de 02-09-2008, o item da portaria nº 6945/2008, que nomeia a servidora municipalizada MARIA CECÍLIA BRANDT PIOVESAN - matrícula nº 104-025-1, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento, junto ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear, a partir de 02-09-2008, a servidora MARIA CECÍLIA BRANDT PIOVESAN - matrícula nº 119756, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento, junto ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 6934/2008 - Conceder, a partir de 06-10-2008, a promoção solicitada pela servidora ELEN CRISTINA DE OLIVEIRA RIOS - matrícula nº 1116827, do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

PORTARIA Nº 6934/2008 - Revogar a portaria nº 69045/08, para que a Senhora LUCIANA WENCK, matrícula nº 1145517, deixe de atuar junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 21-10-2008.

PORTARIA Nº 6934/2008 - Designar a servidora MARIA CECÍLIA BRANDT PIOVESAN, matrícula nº 119756, para responder conjuntamente pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento da senhora JOSÉ FRANCISCO KERR SARATVA, matrícula nº 1136887, no período de 15-10-08 a 25-10-2008, por férias regulamentares.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA Nº 6934/2008 - Exonerar, a partir de 22-08-2008, o Sr. Hugoemar Polovina Filho, matrícula nº 1179551, do cargo de Médico na especialidade de Clínico Geral.

Exonerar, a partir de 01-09-2008, a Sra. Gabriela de Lima Trevis, matrícula nº 119745, do cargo de Médico na especialidade de Psiquiatria.

PORTARIA Nº 6935/2008 - O Centro do Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecendo a ordem de classificação no resultado do Concurso Público respectivo - Edital 001/2008, homologado em 01-07-2008, pela presente.

RESOLVE:

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo os cargos vagos de Promotor Médico na especialidade de Clínica Médica, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Denival Gomes Ramos

Fabíola Silva Campos

Jefferson Cruz Camargo

Lara Cruz Gabris

Luiz Paulo Fernandes Teixeira

Maira Maria Siqueira de Assunção

Pedro Paulo Costa Meira

PORTARIA Nº 6935/2008 - O Centro do Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecendo a ordem de classificação no resultado do Concurso Público respectivo - Edital 001/2008, homologado em 01-07-2008, pela presente.

RESOLVE:

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo os cargos vagos de Promotor Médico na especialidade de Pediatria, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Andréa Barreto Moretti

Paulo José Cruz Camargo

Edson José Pereira e Gonçalves

Tatiana Pulzato Faria

PORTARIA ASSINADA PELO SR. SECRETÁRIO

Esta portaria está sendo republicada novamente, por conter incorreções no DOM de 30-10-08.

ONDE SE LÊ, PORTARIA ASSINADA PELO SR. PREFEITO

1 FIA - SF - PORTARIA ASSINADA PELO SR. SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 6932/2008 - 1) Revogar, o item da portaria nº 6808/2007, que libera o servidor João Batista do Amaral Andrade, matrícula nº 629367, para atuar junto ao Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Campinas - FETAM-CUT.

2) Regularizar a Liberação dos servidores abaixo relacionados para atuarem junto ao Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Campinas - FETAM-CUT:

Rosângela dos Santos, Mãe Priscilla, matrícula nº 664416

Marcia Maria dos Santos Marques, matrícula nº 285648

Onofre Teófilo Machado, matrícula nº 904104

Maria Aparecida Pereira Souza, matrícula nº 919063

Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 07-07-2008

CONCURSO PÚBLICO

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL Nº 003/2008

A Prefeitura Municipal de Campinas torna pública a realização do Concurso Público para nomeação do cargo de Agente de Educação Infantil para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a legislação vigente e o disposto neste Edital e Anexo.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso será regido pelo presente Edital, sob a responsabilidade técnica da Universidade Municipal de São Carlos do Sul - Coordenadoria de Apoio às Instituições Públicas - CAIP, doravante denominada CAIP-USCS.

2. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de cargos vagos de Agente de Educação Infantil.

3. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado para ocupar cargo efetivo na Secretaria Municipal de Educação, obedecendo ao critério de necessidades específicas da Municipalidade e o relevante interesse público.

II - DAS CARACTERÍSTICAS E PRÉ-REQUISITOS DO CARGO

1. A carga horária, o salário e as atribuições do cargo são os seguintes:

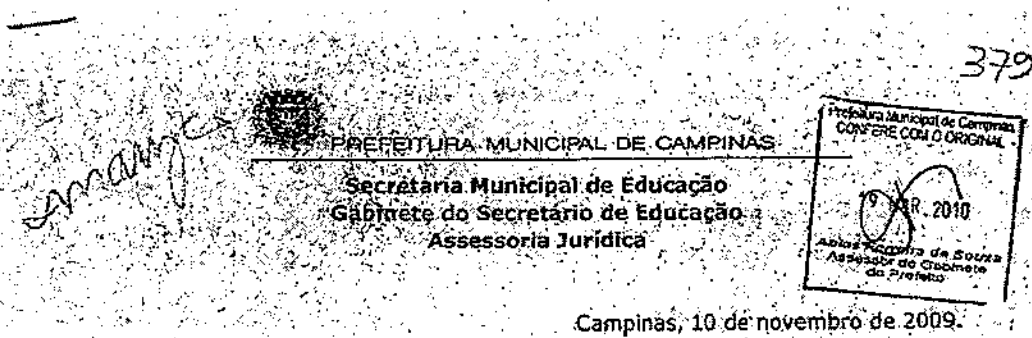
1.1. Carga horária: 32 (trinta e dois) horas semanais;

COORDINATES	PARAMETERS	PROBABILITIES	STANDARD ERRORS	LOG-POSS LIKELIHOOD	95% CONF INTERVAL
49.07	$\mu = 0.15$ $\sigma = 0.05$ $\tau = 0.01$	$P(1) = 0.15$ $P(2) = 0.15$ $P(3) = 0.15$ $P(4) = 0.15$ $P(5) = 0.15$ $P(6) = 0.15$ $P(7) = 0.15$ $P(8) = 0.15$ $P(9) = 0.15$ $P(10) = 0.15$	0.05	24	95% CONF INTERVAL

61

Anexo III

Documento enviado pelo Sindicato ao Secretário Municipal de Educação referente às reivindicações dos monitores e Agentes de Educação infantil



Campinas, 10 de novembro de 2009.

Protocolo n.º 09/10/35736

Interessado: Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Campinas - FETAM/CUT

Assunto: Reivindicações - Agentes de Educação Infantil e Monitores Infanto Juvenil I

Ao Secretário Municipal de Educação

O presente protocolado trata de reivindicações do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Campinas em nome dos ocupantes de cargo de Agente de Educação Infantil e de Monitor Infanto Juvenil I.

Após longa exposição argumentativa, com a apresentação de diversos anexos, foram feitos, de forma sintetizada, os seguintes pedidos:

(i) Reenquadramento/Transformação imediata da nomenclatura dos cargos de Agente de Educação Infantil e de Monitor Infanto Juvenil I para Professor de Educação Básica I, para os profissionais que possuam pré-requisito de formação (Magistério/Superior Normal e/ou habilitação equivalente - Pedagogia), com todas as garantias inerentes do Estatuto do Magistério de Campinas e da Lei Municipal 12.987/07;

(ii) manutenção da jornada de trabalho, respeitando-se o número de alunos garantidos pela LDB, considerando a inclusão de alunos especiais nas salas de aula;

(iii) oferta de formação e de capacitação em serviço, pelo prazo de 8 anos, necessárias para habilitar os Agentes de Educação Infantil e os Monitores Infanto Juvenil I para o cargo de Professor de Educação Básica I; e

(iv) isonomia salarial.

Instruído o pedido, foram anexados diversos documentos: procuração "ad judicia" (fls. 37), Estatuto do Sindicato (fls. 38/79), Registro da Ata de posse da atual Diretoria Sindical (fls. 80/85), Lei Federal Nº 3.394/96 (fls. 87/126), Lei Federal Nº 8.050/90 (fls. 127/179), Lei Orgânica de Campinas (fls. 180/255), Regimento Interno do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (fls. 259/266), Lei Federal Nº 11.494/07 (fls. 267/295), Lei Municipal 12.012/04 (fls. 296/339), Lei Municipal 12.985/07 (fls. 340/354) e Projeto de Lei municipal sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério (fls. 355/377).



380

Além desses, constam fora dos autos, cópias do Parecer CNE/CEB 2/97, do Parecer CNE/CEB 3/98 e da Resolução CNE/CEB 2/99, textos sobre Educação Infantil; Volume 1 - Introdução 2, do Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil; texto sobre a regulamentação para a formação do professor de Educação Infantil; artigo sobre Novas Abordagens na Educação Infantil; documento de apoio com Novo Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público; publicação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público - Fundescola/MEC, 2000, capítulos 3 e 12; Lei Municipal de Mauá Nº 4.135/08; Lei Municipal de São Bernardo do Campo Nº 4.681/98; Lei Complementar Municipal de Osasco Nº 168/08; Lei Complementar Municipal de Diadema Nº 251/07; Lei Municipal de São Paulo Nº 13.574/03; Julgados do Superior Tribunal de Justiça relacionados à Súmula 308; sentenças e Acórdãos sobre desvio de função; e, finalmente, registros de diversos projetos e atividades desenvolvidos nas unidades educacionais.

É o relatório. Passo a opinar.

Não obstante toda a argumentação expendida pelo Interessado, entendendo que o pedido principal de transformação do cargo de Agente de Educação Infantil e de Monitor Infante Juvenil I em cargo de Professor de Educação Básica I não é passível de acolhimento.

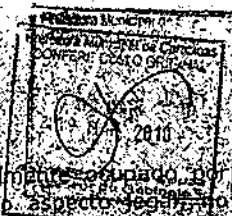
Com efeito, tal ato de transformação de um cargo em outro pelo simples preenchimento de alguns requisitos constitui-se em verdadeira afronta à Constituição Federal, no que toca especialmente ao inciso II, do Art. 37, já que, como é cediço, a regra de investidura em cargo público somente se dá por concurso público de provas ou de provas e títulos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Lego, está claro que a nossa Carta Maior não admitiu qualquer forma de provimento de cargo público isolado que não seja através de concurso público de provas ou de provas e títulos. Isso porque no caso presente não estamos a tratar, de um lado, de cargos comissionados declarados de livre nomeação e exoneração e, de outro, de cargos de carreira, que, ao contrário do presente pedido, admitiria evolução funcional para níveis subsequentes.



381

Lembremos, nesse sentido, que o cargo atualmente ocupado por esses profissionais destacados não está abrangido, sob o aspecto legal, no conceito de docente a que se referem os dispositivos legais citados da LDB (art. 62 e 67, §1º).

O Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa assim define docente: "Referente ao ensino ou aquele que ensina. Professor".

Como se sabe, também, a própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação elucida que:

Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

- I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- III - zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Desse modo, não obstante a valorização que se tem dado nos últimos anos aos Monitores e, mais recentemente, aos Agentes de Educação Infantil (cuja denominação já reconhece seu campo de atuação), com sua aproximação e sua maior participação nas propostas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, com a participação nos cursos de qualificação em grande parte, idênticos aos dos professores, que garantem concomitantemente com a realização de suas atribuições, a formação em serviço, estes profissionais não estão compreendidos no quadro dos profissionais do Magistério.

Tanto é que a Lei Municipal que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos contemplou os Monitores como Agentes Públicos Municipais e não como servidores do Magistério, porque suas funções não são, como alegado às fls. 18, "idênticas/assemelhadas", de "condução de sala de aula", de "ministrar conteúdos e avaliar os alunos" e de "alfabetizar" mas, em verdade, diferentes das atribuídas aos docentes de carreira, assumindo, portanto, responsabilidades distintas.

Para elucidar a questão, segue a descrição comparativa de Atividades dos Monitores e Professores da Educação Infantil na Lei Municipal 12.012/04:

Monitor Infante Juvenil I:

382

"Atuar nas Unidades de Educação da PMC, acolhendo, cuidando e educando crianças de 0 a 6 anos, em conformidade com uma proposta educacional; promover o contato afetivo e harmonioso entre adulto e criança; conhecer e acompanhar o desenvolvimento das crianças a forma como vivem, seus progressos e dificuldades; subsidiar e orientar as crianças em atividades pedagógicas recreativas, alimentares, higiênicas, fisiológicas e de repouso; zelar pela guarda e conservação do material de consumo da Unidade; executar outras tarefas de mesma natureza, de acordo com a complexidade, associada à sua especialidade e ao ambiente organizacional".

Professores:

"Educação infantil: promover educação e a relação de aprendizagem de crianças de 0 a 6 anos; participar na elaboração do projeto pedagógico, discutindo a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos; desenvolver de forma harmoniosa aspecto afetivo-social, cognitivo e perceptivo-motor, a fim de fazer crescer na criança a capacidade de investigação, observação, experimentação, curiosidade, para a formação de cidadãos autônomos, capazes de responsabilidade e escolhas próprias; interagir com a família e com a comunidade."

10 MAR 2010
Fátima de Souza
Assessoria Jurídica

Da mesma forma, no novo Plano de Cargos e Carreiras de 2007, foram aprovadas as seguintes atribuições sumárias:

Agente de Educação Infantil:

"ATUAR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS DE 04 MESES A 06 ANOS DE ACORDO COM NORMAS E PROJETO PEDAGÓGICO DA UNIDADE EDUCACIONAL"

Professor de Educação Básica I - PEB I:

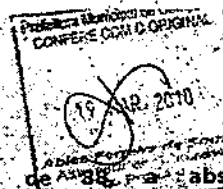
"ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL, ATENDENDO AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE"

Vê-se, portanto, que, para os Monitores e para os Agentes não se exige condição técnica ou científica sobre Educação. Aos docentes, sim. Isso porque, este cargo abrange um conhecimento mais especializado, com estudo específico e aprofundado, próprios do ensino superior. Aquele nenhum conhecimento metodológico ou científico é aplicado, exigindo-se, então, do candidato, o ensino médio (conforme último concurso realizado 2008/2009).

Por essas razões, igualmente, a meu ver, o pedido deve ser indeferido.

Corroborando a impossibilidade de transformação de cargos públicos em outros, comenta o professor de Direito Constitucional Alexandre de Moraes:

(Assinatura)



583

a partir da Constituição de 1988, a absoluta imprescindibilidade do concurso público não se limita à hipótese singular de primeira investidura em cargos, funções ou empregos públicos, impondo-se às pessoas estatais, como regra geral de observância compulsória, inclusive nas hipóteses de transformação de cargos e a transferência de servidores para outros cargos ou para categorias funcionais diversas das iniciais, que, quando desacompanhada de prévia realização do concurso público de provas ou de provas e títulos, constituem formas inconstitucionais de provimento no serviço público, pois implicam o ingresso do servidor em cargos diversos dos quais foi legitimamente admitido. Dessa forma, claro o desrespeito constitucional para investiduras derivadas de prova de títulos e da realização de concurso interno, por óbvia ofensa ao princípio isonômico.

(...)

a investidura em cargos ou empregos públicos depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, não havendo possibilidade de edição de lei que, mediante agrupamento de carreiras, opere transformação em cargos, permitindo que os ocupantes dos cargos originários fossem investidos nos cargos emergentes de carreira diversa daquela para a qual ingressaram no serviço público, sem concurso público." (Moraes, Alexandre de. Direito Constitucional. 5ª Ed. revista e ampliada. São Paulo: Atlas, 1999. Pág. 307). (grifo nosso)

Não nos olvidemos de que o novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (aprovado em 2007) surgiu da necessidade de se corrigir os equívocos e as ilegalidades que o plano anterior (Lei Municipal 12.012/04) trouxe especialmente no sentido de se permitir a transposição de cargos sem concurso público.

Cassim, qualquer tentativa ou ato que venha a ser editado ao contrário da imposição constitucional é considerado nulo de pleno direito, não gerando qualquer direito à parte beneficiada, qualquer que seja o tempo transcorrido.

Prova disso, são os próprios julgados trazidos pelo Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Campinas que, embora reconheçam nos casos concretos analisados o desvio de função, demonstram, à unanimidade, a impossibilidade de se transpor cargos sem a devida aprovação em concurso público:

"Para investidura em cargo ou emprego público imperativa prévia aprovação em concurso público. A exigência é constitucional (art. 37, II da CF) e o atendimento de tal pedido significaria inadmissível burra aquela norma." Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, SP, Processo n.º 943/98, fls. 3; Processo 1825/98, fls. 3; Processo 1441/97, fls. 8) (grifo nosso)

[Handwritten signature]

284

Prac. 147/97 de 14/04/2010
 2010

"A evidência não é possível o reequadramento pretendido na inicial. Não poderia o Poder Judiciário deferir esta decisão sob pena de estar criando "cargos" junto ao Poder Executivo e de desrespeitar os requisitos necessários para o desenvolvimento da carreira"
 (Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, SP, Processo n.º 147/97, fls. 3; Processo 1825/98, fls. 3)

"(...) a sentença de primeiro grau, deixou bem clara a sua situação, explicitando que não cabe ao Judiciário o reequadramento da autora no cargo de Agente de Esporte, porque, segundo a Constituição Federal, os cargos e empregos públicos somente poderão ser preenchidos por concurso público."
 (TJSP - Apelação 277.802-2/4 - São Bernardo do Campo - Relator: Desembargador Ferreira Conti. Julgamento: 20.10.1997) (grifo nosso) -

"SERVIDOR PÚBLICO, DESVIO DE FUNÇÃO. PRETENSÃO INDENIZATORIA. SENTENÇA QUE JULGA INCABÍVEL A DIFERENÇA VENCIMENTAL ENTRE A FUNÇÃO DE FATO EXERCIDA E A FUNÇÃO INERENTE AO CARGO DO SERVIDOR.

1. Vedar, a partir do desvio de funções do servidor, o reequadramento funcional sem concurso público ou, ainda, a incorporação da diferença de vencimentos não dignifica, entretanto, que o Estado possa locupletar-se, de maneira indevida, com o fato de um servidor exercer funções diversas das inerentes a seu cargo.
2. Não se trata, nessa situação, de nenhum aumento de vencimentos que sugira afronta do verbete 339 da Súmula do STF. Não se cuida já de majoração vencimental, nem de fundamento isonômico, mas de indenização e de enriquecimento sem causa.
3. "Em atenção ao princípio da imprescindibilidade de concurso público para o preenchimento de cargos, o servidor público desviado de sua função não tem o direito ao reequadramento. Todavia, faz jus aos vencimentos correspondentes à função desempenhada, sob pena de locupletamento indevido da Administração." (REsp 442.967, STJ, Min Fernando Gonçalves). Precedentes consonos do STF e do STJ. Provimento da apelação."
 (TJSP - Apelação 558.582-5-8 - Osasco - Relator: Desembargador Ricardo Dipp. Julgamento 14.04.2008) (grifo nosso)

Além desses, muitos são os julgados do STF - Supremo Tribunal Federal, em decisões pertinentes ao que aqui se discute:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI ESTADUAL QUE PERMITE A INTEGRAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DE PESSOAL DE AUTARQUIAS OU FUNDAÇÕES ESTADUAIS, INDEPENDENTEMENTE DE CONCURSO PÚBLICO (LEI COMPLEMENTAR Nº 67/92, ART. 56) - OFENSA AO ART. 37, II, DA CARTA FEDERAL - DESRESPEITO AO POSTULADO CONSTITUCIONAL DO CONCURSO PÚBLICO - ESSENCIAL À CONCRETIZAÇÃO DO PRINCÍPIO DA IGUALDADE - AÇÃO DIRETA JULGADA PROCEDENTE - O CONCURSO PÚBLICO

585

REPRESENTA GARANTIA CONCRETIZADORA DO PRINCÍPIO DA IGUALDADE, QUE NÃO TOLERA TRATAMENTOS DISCRIMINATÓRIOS NEM LEGITIMA A CONCESSÃO DE PRIVILEGIOS.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, tendo presente a essencialidade do postulado inscrito no art. 37, II, da Carta Política, tem censurado a validade jurídica-constitucional de normas que autorizam, permitem ou viabilizam, independentemente de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, o ingresso originário no serviço estatal ou o provimento em cargos administrativos diversos daqueles para os quais o servidor público foi admitido. Precedentes - O respeito efetivo à exigência de prévia aprovação em concurso público qualifica-se, constitucionalmente, como paradigma de legitimação ético-jurídica da investidura de qualquer cidadão em cargos, funções ou empregos públicos, ressalvadas as hipóteses de nomeação para cargos em comissão (CF, art. 37, II). A razão subjacente ao postulado do concurso público traduz-se na necessidade essencial de o Estado conferir efetividade ao princípio constitucional de que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, vedando-se, desse modo, a prática inaceitável de o Poder Público conceder privilégios a alguns ou de dispensar tratamento discriminatório e arbitrário a outros. Precedentes, Doutrina.

(STF - Adin 1350 RO/Rondônia - Relator: Ministro Celso de Mello - julgamento 24/02/2005 - Tribunal Pleno) (grifo nosso)

"Concurso público (CF, art. 37, II): não mais restrita a exigência constitucional à primeira investidura em cargo público, tornou-se inviável toda a forma de provimento derivado do servidor público em cargo diverso do que detém, com a única ressalva da promoção, que pressupõe cargo da mesma carreira; inadmissibilidade de enquadramento do servidor em cargo diverso daquele de que é titular, ainda quando fundado em desvio de função iniciado antes da constituição" (STF - RE - 209174/ES, Relator: Ministro Sepúlveda Pertence, julgamento 05/02/98 - Tribunal Pleno, DJ 13/03/98 PP-00017) (grifo nosso).

No mesmo sentido: ADI 242/RJ; RE 167635/PA; RE 199158/SC; RE 169226/SC; ADI 248/RJ; ADI 785/DF; ADI 837/DF; ADI 1345/ES; ADI 161GO; ADI 2433/RN.

Também em diversos casos o Superior Tribunal de Justiça rechaçou tal situação:

"CONCURSO INTERNO. PROVIMENTO INICIAL DE CARGO. O Supremo Tribunal Federal, na ADI 937-4, publicada no DJ de 23.04.93, suspendeu a eficácia ex nunc de várias leis que permitem a suspensão funcional para provimento inicial de cargo público, por meio de concurso interno. Recurso Ordinário a que se nega provimento." (STJ - RMS 1328/MG, Relator: Ministro José de Jesus Filho, Órgão Julgador: 2ª Turma, DJ de 02/08/93, PG 14226)

CONCURSO INTERNO ACESSO. Com a promulgação da Carta Política em vigor, diferentemente da ordem anterior, passou-se a exigir o concurso público para investidura em qualquer cargo público, excetuando-se o retorno ao mesmo cargo, a reintegração, e progressão funcional por antiguidade ou merecimento e promoção, proibindo, em consequência, *ipso facto* toda e qualquer forma de provimento derivado em cargo diverso daquele no qual o servidor ingressou ou no serviço público. Recurso ordinário conhecido mas provido (STJ - ROMS 1676/BA: Relator: Ministro José de Jesus Filho - Órgão Julgador: 2a Turma. DJ de 16/08/93, PG 15974) (grifo nosso)

E para que não restem dúvidas da inconstitucionalidade aqui tratada, vejamos algumas recentes (2008/2009) decisões do Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo sobre Leis Municipais que pretenderam a transformação de cargos:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei nº 590, de 28/9/2007, do Município de São Lourenço da Serra - iniciativa - Caracterização - usurpação de atribuição pertencente a atividade própria do Poder Executivo - afronta, ademais, aos arts. 111 e 115, inciso II, da Constituição Federal - Investitura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia, em concurso público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão - Jurisprudência do Colendo Supremo e Tribunal Federal - Ação procedente.

(...)

Neste sentido é que se tranquilizou a jurisprudência do Colendo Supremo Tribunal Federal, resumida em aresto proferido em Sessão Plenária na ADI nº 837 - Dr. Relator o Ministro MOREIRA ALVES, no qual se consignou que *aquela Corte firmou o entendimento de que são inconstitucionais as formas de provimento derivado, representadas pela ascensão ou acesso, transferência ou aproveitamento no tocante a cargos ou empregos públicos. No mesmo sentido: ADI nº 1.329-7 - Al. Relator o Ministro CELSO DE MELLO (RT 734/216).*

É o que se cristalizou no enunciado da Súmula 685 daquela Corte: *“É inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido”*. Por estes fundamentos, julga-se a ação procedente para declarar a inconstitucionalidade da lei nº 590, de 28 de setembro de 2007, do Município de São Lourenço da Serra, devendo a Secretaria fazer as comunicações de praxe.

“723” - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1182.353-7/9 - Órgão Especial - Julgamento em: 10 de junho de 2009 - Acórdão registrado sob o nº 023562921 (grifo nosso)

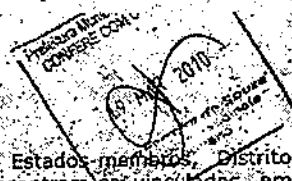
19 MAR 2010
107

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Dispositivos
das Leis Complementares nºs 418/2004, 429/2004,
489/2005 e 527/2007 do Município de Atibaia - Servidor
Público - transposição de cargos ou funções sem prévio
concurso público de provas ou de provas e títulos -
Inadmissibilidade - Afrenta aos arts. 111 e 115, inciso II, ambos
da Constituição Estadual - Adicional de nível universitário -
Vantagem anômala que não atende ao interesse público e às
exigências do serviço, como prevê o art. 128 da mesma Carta -
Indispensável o desempenho de função ou o exercício de cargo
para o qual se exige o diploma de que é portador - Adicional de
atendimento ao público - Não cabimento - Atendimento bom é
dever do Estado e direito do cidadão - Impossibilidade de o
servidor designado para cargo de carreira incorporar débitos, sob
pena de ofensa à regra do concurso público - Jurisprudência do
Colendo Supremo Tribunal Federal - Inconstitucionalidade
declarada - Ação procedente.
(TJSP - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 153.532-
0/0 - Órgão Especial - Julgamento em 1º de abril de 2009 -
Acórdão registrado sob o nº 02290594) (grifo nosso)

Ação direta de inconstitucionalidade. Artigo 17 da Lei
Complementar nº 007, de 16 de dezembro de 1997 e Lei
Complementar nº 009, de 22 de abril de 1998, ambas do
Município de Palmeira d'Oeste. Dispositivos que permitem a
mudança de cargo de funcionários públicos sem a
realização de concurso público. Inadmissibilidade. Ofensa
aos princípios da igualdade e moralidade. Ação julgada
procedente.

Oportuno aqui transcrever o seguinte trecho do acórdão da lavra
do eminente Desembargador Penteado Navarro: "em outras
palavras, o que a Lei Magna visou com os princípios da
acessibilidade e do concurso público foi, de um lado, ensejar a
todos iguais oportunidades de disputar cargos ou empregos
na Administração direta, indireta ou fundacional. De outro
lado, propôs-se a impedir tanto o ingresso sem concurso,
ressalvadas as exceções previstas na Constituição, quanto obstar
a que o servidor habilitado por concurso para cargo ou
emprego de determinada natureza viesse depois a ser
agraciado com cargo ou emprego permanente de outra
natureza, pois esta seria uma forma de fraudar a razão de
ser do concurso público" (Celso Antônio Bandeira de Mello,
Curso de Direito Administrativo, 15ª ed., Malheiros, 2003, cap. IV,
item 44, pág. 257, grifei, ou Regime Constitucional dos Servidores
da Administração Direta e Indireta, 12ª ed., RT, 1990, nº 39,
págs. 44-5).

Segundo lição do douto Alexandre de Moraes, "A Constituição
Federal é intransigente em relação à imposição à efetividade do
princípio constitucional do concurso público, como regra a todas as
admissões da administração pública, vedando expressamente
tanto a ausência deste postulado, quanto seu afastamento
fraudulento, por meio de transferência de servidores
públicos para outros cargos diversos daquele para o qual foi



388

Originariamente admitido ... Os Estados-membros, Distrito Federal e Municípios, igualmente, encontram-se vinculados, em face de explícita previsão constitucional (art. 37, caput), aos princípios que regem a administração pública, entre os quais ressalta, como vetor condicionante da atividade estatal, a exigência de observância do postulado do concurso público (art. 37, II) ... (Constituição do Brasil Interpretada, 6a ed. Atlas, 2006, item 37.37, pág. 863-A)."
(TJSP - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 166.535-0/3-00 - Órgão Especial - Julgamento em 11 de março de 2009 - Acórdão registrado sob o n.º 02250761) (grifo nosso)

"AÇÃO CIVIL PÚBLICA - JUSTIÇA ESTADUAL - COMPETÊNCIA, EM RAZÃO DA MATÉRIA DE QUE CUIDA ESTA AÇÃO, OU SEJA, NULIDADE DE TRANSPOSIÇÃO DE SERVIDORES SEM CONCURSO PÚBLICO - VIA DE - CONSEQUÊNCIA, TEM LEGITIMIDADE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, AFASTADA A MATÉRIA PRELIMINAR, FORMAS DE PROVIMENTO DERIVADO - SÃO INCONSTITUCIONAIS AQUELAS REPRESENTADAS PELA ASCENSÃO OU ACESSO, TRANSFERÊNCIA E APROVEITAMENTO NO TOCANTE A CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS, POSTO QUE HÁ NECESSIDADE DE CONCURSO PÚBLICO, UMA VEZ QUE ESSE É O MEIO TÉCNICO POSTO À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA OBTEN-SE MORALIDADE, EFICIÊNCIA E APERFEIÇOAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO, E, AO MESMO TEMPO, PROPICIAR IGUAL OPORTUNIDADE A TODOS OS INTERESSADOS QUE ATENDAM OS REQUISITOS DA LEI, CONSOANTE DETERMINA O ART. 37, II DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ATO CARACTERIZADO CONDENAÇÃO NOS TERMOS DA LEI DE REGÊNCIA - O RESPONSÁVEL TEM A OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR O ERÁRIO PÚBLICO: OS PEDIDOS REFERENTES AOS ITENS "D.2" E "D.3" DA INICIAL SÃO AFASTADOS POR SEREM GENÉRICOS PROVIDO O RECURSO MINISTÉRIAL E PROVIDO EM PARTE O DA MUNICIPALIDADE".

(TJSP - Ap. Civil nº 821.334.5/9-00 - rel. Pires de Araújo - Sumaré - 11ª Câmara de Direito Público - Julgamento: 15/12/2008) (grifo nosso)

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Parágrafo único do art. 13 da Lei nº 4.823/96, do Município de Guetúhos, - Dispositivo permite a investidura de servidor em cargo diverso daquele para o qual foi admitido por concurso - Acesso - Inconstitucionalidade - Caracterização - Jurisprudência do Colendo, Supremo Tribunal Federal - Súmula 435 da mesma Corte - Afirmação aos arts 111 e 115, inciso II, ambos da Constituição Estadual - Ação proferente - (TJSP - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 142.824-2/4 - Órgão Especial - Julgamento: 10/05/2008) (grifo nosso)

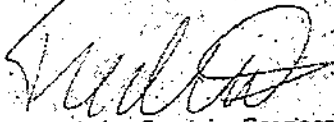
Logo, como fartamente se comprova, o pedido de transformação de cargos, por simples edição de Lei municipal que preveja o preenchimento de alguns requisitos é ineficaz, posto que inconstitucional.

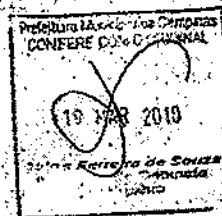
380

Como vimos, não estamos a tratar de passagem de níveis diferentes de um mesmo cargo, como temos presente na evolução funcional prevista na nossa legislação municipal. Nosso Quadro do Magistério reúne os cargos de carreira de docentes e de demais funções do Magistério privativos da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, exatamente como prevê a Resolução CNE/CEB nº 3/97:

Art. 2º Integram a carreira do Magistério dos Sistemas de Ensino Público os profissionais que **exercem atividades de docência e os que oferecem suporte pedagógico direto a tais atividades, incluídas as de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional.** (grifo nosso)

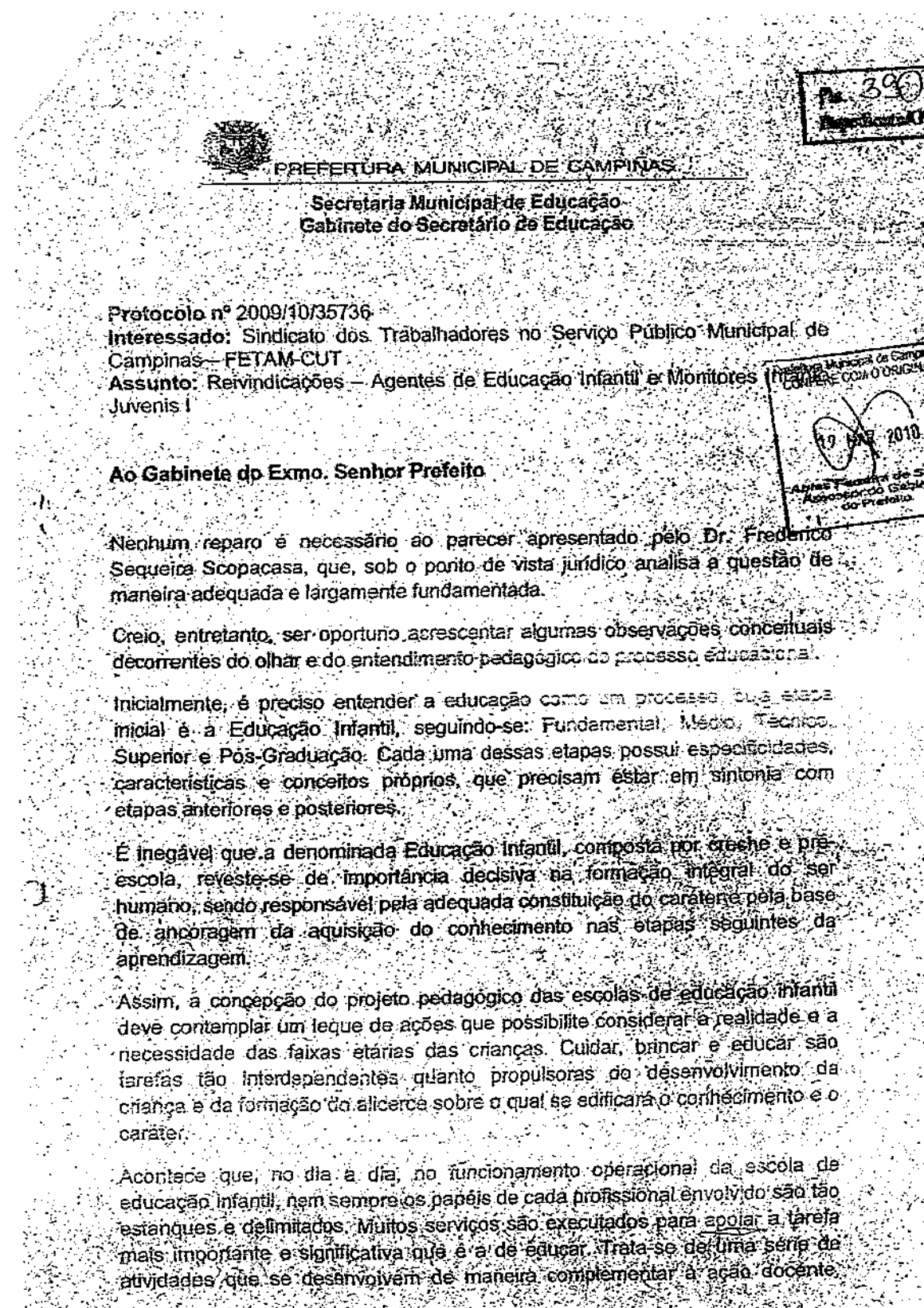
Posto isso, pela impossibilidade de se transpor cargos sem a devida aprovação em concurso público, entendo que o pedido principal e, por consequência lógica, todos os demais ora deduzidos devam ser indeferidos.


Frederico Sequeira Scopacasa
Assessoria Jurídica SME/FUMEC



Anexo IV

Resposta do Secretário - Esta carta também está presente no capítulo 3 dessa pesquisa



como, por exemplo, em laboratórios, oficinas, instalações esportivas, hortas, jardins, secretarias e outras dependências. Em muitos momentos a brincar e o cuidar confundem-se com algumas dessas atividades, assim como a educar.

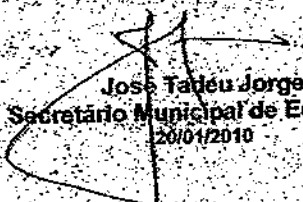
Por isso, há que se ter clareza sobre os fundamentos pedagógicos da educação infantil. Educar é tarefa de profissionais aptos e habilitados para tal finalidade, ou seja, pedagogos. Vários outros profissionais estão envolvidos no trabalho de funcionamento da escola e de atendimento às necessidades das crianças, mas não com responsabilidades educacionais diretas no processo ensino-aprendizagem.

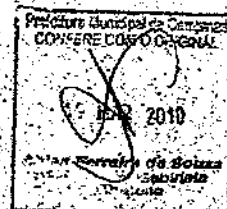
Não se deve diminuir a importância e o papel desempenhado por essas pessoas, mesmo porque são indispensáveis, mas, também, não se pode correr o risco de desqualificar o processo educacional, igualando desiguais em formação e responsabilidade.

Assim, como é indispensável que aquele que exerce a função de educador tenha formação em pedagogia, é inadmissível que se pretenda a função de professor de educação infantil para quem não é pedagogo.

Conclusão: o papel de educar deve ser reservado aos profissionais com formação em pedagogia. O apoio a esses profissionais pode ser executado por várias formações, tendo em vista a diversidade de tarefas envolvidas nas atividades necessárias ao pleno e adequado funcionamento de uma escola de educação infantil.

Encaminhamos, pois, nossa manifestação quanto à reivindicação apresentada para conhecimento e posterior ciência ao Sindicato.


José Tadeu Jorge
Secretário Municipal de Educação
2010/1/2010



Anexo V

Carta aberta dos Monitores e Agentes de Educação Infantil do município

Publicado: quinta-feira, 29 de abril de 2010

PELA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Nós, Monitores Infanto-Juvenil I e Agentes de Educação Infantil, trabalhadores do município de Campinas, defendemos uma escola pública de qualidade para todos, exigimos do Governo Municipal reenquadramento/ transformação imediata dos cargos de monitores/agentes para professores (PEBI), porque atuamos na primeira etapa da educação básica (portanto, educação formal) que é um dever do Estado e do Governo Municipal.

A criança não é um número, é coração pulsante, cheio de vida e como parcela mais vulnerável da população precisa que seus direitos sejam garantidos. Os avanços adquiridos com a Constituição Federal (1988) e Lei de Diretrizes e Bases da Educação (1996), as crianças de 0 a 6 anos têm direito de serem educadas fora de casa, fora da esfera privada da família, em ambientes coletivos, na esfera pública. Nesse contexto, cuidamos e educamos de milhares de crianças matriculadas na rede municipal de educação infantil, porém o Governo Municipal (Dr. Hélio) e o Secretário de Educação (José Tadeu Jorge), não nos consideram como profissionais da educação, ignorando nossa capacitação - teórica e prática - acumulada na rede.

Reenquadrar/ Transformar os cargos de monitores/agentes para professores (PEB I) é obrigação da Prefeitura em cumprimento às exigências da LDB e Constituição, como já conquistado em outras cidades como, São Paulo, Andradina, Maringá e outras. Entre as "incumbências" estabelecidas pela LDB está - "elaborar e executar sua proposta pedagógica" - e que todos devem participar da elaboração desta proposta. Pois é exatamente o que praticamos no nosso trabalho, buscando o desenvolvimento integral das crianças - de zero a seis anos de idade.

Nos empenhamos efetivamente em desenvolver a proposta pedagógica nas unidades em que trabalhamos. Muitos monitores/agentes já possuem ou estão buscando a formação superior, de modo a atender aos objetivos e desafios da educação infantil, porém o governo do Dr. Hélio não nos reconhece como profissionais da educação. Para nossa surpresa e espanto, em pronunciamento

oficial do governo sobre esta nossa justa reivindicação, colocaram-nos, simplesmente, como executores de atividades de apoio educacional, causando-nos sincera apreensão e indignação, porque somos centenas de monitores/agentes que praticam no dia a dia a arte de CUIDAR/EDUCAR, reconhecidas pelas comunidades.

Nas creches da Prefeitura Municipal de Campinas, proporcionamos um atendimento de qualidade, respeitando as necessidades específicas das crianças, que não são apenas físicas, de proteção e alimentação, mas também afetivas, intelectuais e sociais. Vimos trazer estes esclarecimentos a você: pai, mãe e responsável pelas crianças matriculadas em nossas creches municipais que reivindicamos reconhecimento urgente e que a rede municipal de educação infantil cumpra os princípios básicos da valorização do profissional da educação escolar e da garantia do padrão de qualidade.

ATENÇÃO MONITORES REPRESENTANTES SINDICAIS: neste momento, é muito importante sua liderança na creche que você atua, no sentido de obter assinatura de todos colegas, no abaixo-assinado disponível no site (www.stmc.org.br). Reproduza-o, colha assinaturas e o encaminhe para o Sindicato, aos cuidados de: **Maristela, Mariza e Cida**

Fonte: STMC

Site: www.stmc.org.br
Acessado em: 10/05/2010

Anexo VI

Planta do CEMEI

